Diário Oficial
do Município de Belém

Quarta - feira, 18 de Maio de 2022

Belém-Pará-Ano LXIII - Nº 14.482

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL-ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito

EDILSON MOURA DA SILVA
Vice Prefeito

SECRETARIADO

ALDENOR MONTEIRO DE ARAÚJO JUNIOR	Chefe de Gabinete - GAB.PREF.
JURANDIR SANTOS DE NOVAES	Secretária de Administração - SEMAD
KARITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES	Secretária de Finanças - SEFIN
JOSÉ ALBERTO SOARES VASCONCELOS	Procurador Geral do Município - PGM
RAIMUNDO LUIZ SILVA ARAÚJO	Secret. Munic. de Cont. Integ. e Transp. - SECONT
MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO	Secretária de Educação - SEMEC
DEIVISON COSTA ALVES	Secretário de Urbanismo - SEURB
MAURICIO CEZAR SOARES BEZERRA	Secretário de Saúde - SESMA
IVANISE COELHO GASPARIM	Secretária de Saneamento - SESAN
APOLÔNIO PARENTE BRASILEIRO	Secretário de Economia - SECON
CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY	Secretário Geral do Planej. e Gestão - SEGEP
RODRIGO FERREIRA DE MORAES	Secretário de Habitação - SEHAB
SÉRGIO BRAZÃO E SILVA	Secretário de Meio - Ambiente - SEMMA
KEYLA DE NAZARÉ GUSMÃO NEGRÃO	Coord. de Comun. Social - COMUS
CARLA CAROLINA QUEMEL DE ANDRADE	Secretária de Esporte, Juvent. e Lazer - SEJEL
ANDRÉ LUIZ BARBOSA DA CUNHA	Coordenador Municipal de Turismo - BELEMTUR
JOEL MONTEIRO RIBEIRO	Inspetor Geral da Guarda Municipal - GMB

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

MÁRCIA VIEIRA DA SILVA	Ouvidora Geral do Município - OGM
CLAUDOMIRO GREGÓRIO DOS SANTOS NETO	Agente Distrital de Icoaraci - ADIC
VANESSA EGLA ROCHA DO NASCIMENTO	Agente Distrital de Mosqueiro - ADMO
MAIKENN EMANOEL SANTOS DE SOUZA	Administrador Regional do Outeiro - AROUT

ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

EDNA MARIA SODRÉ D' ARAÚJO	Presidente do IPMB
JURANDIR SANTOS DE NOVAES	Presidente do IASB, em exercício
ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES	Diretora - Superintendente da SEMOB
ALFREDO CARDOSO COSTA	Presidente da FUNPAPA
BRUNA DA SILVA CAVALCANTE	Presidente da FMAE
MICHEL PINHO SILVA	Presidente da FUMBEL
ALICKSON SÉRGIO LOPES DE SOUZA	Presidente da FUNBOSQUE
BRUNO TRINDADE BATISTA	Presidente da CINBESA
LELIO COSTA DA SILVA	Presidente da CODEM
ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA	Diretora Presidente da ARBEL

Programa de valorização das servidoras e servidores municipais. Na garantia de seus direitos

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM – CMB

MESA DIRETORA

(BIÊNIO 2021/2023)

PRESIDENTE	Vereador JOSÉ WILSON COSTA ARAÚJO - MDB
1° Vice - Presidente	Vereador CLEOSON SOUZA DA SILVA - PL
2° Vice - Presidente	Vereador JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS - Republicanos
1° Secretário	Vereadora MARIA DE NAZARÉ ALVES LIMA - PSol
2° Secretário	Vereador AMAURY DE SOUSA FILHO - PT
3° Secretário	Vereador GLEISSON OLIVEIRA DA SILVA - PSB
4° Secretário	Vereador RENAN CENTENO NORMANDO - Podemos

VEREADORES

WASHINGTON COSTA DE AUBUQUERQUE	MDB
JOHN WAYNE HOLANDA PARENTE	MDB
BLENDA CECÍLIA ALVES QUARESMA	MDB
GLEBSON CAVALCANTE DA SILVA	Republicanos
DAMIÃO VINICUIS SILVA RIBEIRO	Republicanos
TULIO DIAS DAS NEVES	PROS
RONISON ROGÉRIO SOZINHO PARAGUASSU	PROS
LÍVIA DUARTE PUTY	PSol
FERNANDO ANTONIO MARTINS CARNEIRO	PSol
JOÃO PAULO ALBUQUERQUE COELHO	PTB
PABLO RAFAELLO RAYMOND DA SILVA FARAH	PL
MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES FILHO	PSDB
MAURO CRISTIANO FREITAS	PSDB
JOSÉ LUIZ PANTOJA MORAIS	Avante
IGOR GUAPINDAIA DE ANDRADE	Solidariedade
FABRÍCIO PEREIRA DA GAMA	DEM
BEATRIZ CAMINHA DOS SANTOS	PT
MIGUEL DE JESUS PANTOJA RODRIGUES	Podemos
LUIZ ANTONIO DA COSTA PINHEIRO JUNIOR	PTC
JOSÉ MARIA DE SOUSA DINELLY	PSC
FÁBIO JORGE CARVALHO DE SOUZA	PSB
MATHEUS DOS SANTOS CAVALCANTE	Cidadania
JOSÉ EMERSON CAMPOS SAMPAIO	PP
MARIA DAS NEVES OLIVEIRA DA SILVA	PSD
ALTAIR DE LIMA BRANDÃO	PC do B
SALETE FERREIRA SOUZA	Patriota
JOSIAS DA SILVA HIGINO	Patriota
ALLAN THIAGO DE SOUSA CORREA	PDT

Nesta Edição

GABINETE Decretos e Portarias e Termo
SEMAD Decreto e Portarias
SEFIN Extrato
SEMEC Portarias, Extrato, Termo, Apostila e Retificação
SEURB Portarias, Notificação, Ordem Inicial de Serviço e Extrato
SESMA Portarias, Contratos, Termo, Errata, Atas de Registros de Preços e Resolução
SEGEP Portaria e Extrato
SEMMA Extrato
SEJEL Portaria
BELEMTUR Portarias
ADIC Termos
IPMB Portarias, Extrato e Termo
SEMOB Extrato
FUNPAPA Portaria, Resolução e Atas
FUMBEL Editais
FUNBOSQUE Portarias
DIVERSOS Licença ambiental

AGENDA DE VACINAÇÃO - PLANO BELÉM VACINADA

➢ **Segue a vacinação das crianças de 5 a 11 anos.**
➢ A Vacinação contra **Covid** segue para todos aqueles que ainda não receberam a **1ª** ou a **2ª dose**, bem como os que foram vacinados com a segunda dose até outubro e que ainda não receberam a **3ª dose**.
➢ Os imunocomprometidos acima de **18 anos**, que receberam três doses no esquema primário (duas doses e uma dose adicional) são chamados. A quarta dose deverá ser administrada a partir de **4 meses** da aplicação da terceira dose, com base nos critérios definidos pelo **Ministério da Saúde**.
➢ A partir de 10 de maio/22 - **4ª dose** da vacina contra **Covid-19**, trabalhadores da educação, trabalhadores das forças armadas e trabalhadores de segurança.

Diário Oficial
do Município de Belém

Criado em 09 de Agosto de 1958

Editado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Av. Alm. Barroso, 1312 - Marco, Belém - PA, 66093-020 - Tel.: 3039-7630
www.belem.pa.gov.br/semad – email: http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao
Impressão: **SEMAD**

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Devem ser postadas em http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao até às 18:00 horas do dia anterior da publicação.

"O presente exemplar poderá ter caderno suplementar".

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 104.279/2022 – PMB, DE 16 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Nomear AYANNE COELHO SALIM FROES, para o cargo comissionado Assessor Superior DAS – 202.5, no Gabinete do Prefeito, a contar de 16 de maio de 2022.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 16 DE MAIO DE 2022.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 104.277/2022 – PMB, DE 16 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Nomear MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA SANCHES, para o cargo comissionado Assessor Superior DAS – 202.6, no Gabinete do Prefeito, a contar de 16 de maio de 2022.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 16 DE MAIO DE 2022.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 104.278/2022 – PMB, DE 16 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Nomear ROBSON QUEMEL DA COSTA, para o cargo comissionado Assessor Superior DAS – 202.5, no Gabinete do Prefeito, a contar de 16 de maio de 2022.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 16 DE MAIO DE 2022.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 104.275/2022 – PMB, DE 16 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Nomear WELLINGTON RODRIGUES BASTOS, para o cargo comissionado Assessor Superior DAS – 202.6, na Secretaria Municipal de Saneamento, a contar de 01 de abril de 2022.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 16 DE MAIO DE 2022.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.369/2022 – PMB, DE 16 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

R E S O L V E :
Dispensar o servidor HEITOR TULIO SALVA DE MORAES (Mat. 0530212-021) dos efeitos da Portaria que submeteu ao Regime de Tempo Integral, no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de maio de 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 1.370/2022 – PMB, DE 16 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

R E S O L V E :
Dispensar o servidor JORGE AMARAL BRAZ (Mat. 0084905-016) dos efeitos da Portaria que submeteu ao Regime de Tempo Integral, no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, da Secretaria Municipal de Urbanismo, a contar de 01 de junho de 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 1.371/2022 – PMB, DE 16 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

R E S O L V E :
Submeter ao regime de Tempo Integral, no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, o servidor KELVIN DA SILVA PINHEIRO (Mat. 0559083-017) da Secretaria Municipal de Urbanismo, a contar de 01 de junho de 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 1.368/2022 – PMB, DE 16 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

R E S O L V E :
Submeter ao regime de Tempo Integral, no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, o servidor WELLINGTON RODRIGUES BASTOS da Secretaria Municipal de Saneamento, a contar de 01 de abril de 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº 154/2022 – PMB, DE 28 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 94, inc. XX da Lei Orgânica do Município de Belém e,

Considerando o disposto no art. 19 da Lei Municipal nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 72.736/2013-PMB, de 01 de Janeiro de 2013;

Considerando a necessidade de regularização funcional da servidora e demais informações que constam do Processo GDOC Nº 4205/2021 – SEMAD;

R E S O L V E :
Art. 1º. CEDER, pelo período de 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021, a servidora ROSÂNGELA CATARINA MÉLO DA SILVEIRA ABREU (MAT. 1843486-021), pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, para exercício junto a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º. A servidora é cedida na forma do art. 1º, "b", do Decreto Municipal nº 72.736/2013, com ônus para o órgão cedente.

Art. 3º. A servidora deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de

01 de Janeiro de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 088/2022 – PMB, DE 11 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 94, inc. XX da Lei Orgânica do Município de Belém e,

Considerando o disposto no art. 19 da Lei Municipal nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 72.736/2013-PMB, de 01 de Janeiro de 2013 e demais informações que constam do Processo GDOC Nº 4457/2021 – SESMA;

R E S O L V E :
Art. 1º. PRORROGAR, pelo período de 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021, a cessão da servidora ROSILENE DO ESPIRITO SANTO MARTINS (MAT. 1911821-013), pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SESMA, para exercício junto a Prefeitura Municipal de Macaé – RJ.

Art. 2º. A servidora é cedida na forma do art. 1º, "a", do Decreto Municipal nº 72.736/2013, sem ônus para o órgão cedente.

Art. 3º. A servidora deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Janeiro de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 131/2022 - PMB DE 08 DE ABRIL DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições previstas no art. 94, inciso XX.

Considerando o disposto no artigo 110, parágrafo único, da Lei Municipal nº 7.502/90;

Considerando os termos do Processo nº 784/2019 – GDOC/SESMA, de 09/01/2019.

R E S O L V E:
Autorizar o afastamento do servidor abaixo relacionado, para exercer suas funções no Sindicato dos Trabalhadores em Saúde do Estado do Pará (SINDSAÚDE), com ônus para esta Prefeitura, em conformidade com o artigo 110, parágrafo único, da Lei nº 7.502, de 20.12.90, no período de 01/01/2019 a 31/12/2022.

Servidor	Matricula	Secretaria
JOSÉ DE RIBAMAR SANTOS DE ASSIS	1835556-016	SESMA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.
BELÉM, 12 DE ABRIL DE 2022.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ref. Processo nº 2022/001890685

Autorizo e ratifico a necessidade da presente dispensa de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevador hidráulico (com fornecimento de peças) para pessoas com deficiência ou dificuldade de locomoção, Considerando a necessidade de operacionalização das ações administrativas e institucionais do Gabinete do Prefeito, em cumprimento à política de acessibilidade, no valor de R$ 9.840,00 (Nove Mil, Oitocentos e Quarenta Reais), em favor da Empresa Elevatex Manutenção de Elevadores Ltda (CNPJ nº 16.956.136/0001-00), com amparo nos pareceres da Assessoria Jurídica e Comissão de Controle Interno, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
Belém/PA, 26 de Abril de 2022.

ALDENOR MONTEIRO DE ARAÚJO JÚNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

DECRETO Nº. 104.276/2022 – PMB, DE 16 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :
Exonerar DARIALVA GOMES VIEIRA do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de maio de 2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.318/2022-GABS/SEMAD/PMB, DE 10 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 8º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração, aprovado pelo Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26.09.1990 e,

R E S O L VE:
SUSPENDER o gozo de férias do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) concedido pela Portaria nº 1.083/22, referente ao período aquisitivo de 01.01.2021 a 31.12.2021, restando, portanto, 30 (trinta) dias para serem usufruídos em época oportuna.

Matrícula	Nome	Cargo
0153029-056	JURANDIR SANTOS NOVAES	SECRETÁRIA DAS 201.10

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

VANDO VIDAL DE OLIVEIRA REGO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1.317/2022 – GABS/SEMAD/PMB, DE 10 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 8º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração aprovado pelo Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26.09.1990,

R E S O L VE:
ESTABELECER 15 dias de gozo de férias do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), no período de 16.05.2022 a 30.05.2022, de acordo com o Memo.069/22, referente ao período aquisitivo de 16.05.2021 a 15.05.2022, restando, portanto, 15 dias para serem usufruídos em época oportuna.

Retornando às suas atividades em 31.05.2012.

Matrícula	Nome	Cargo
0440836-010	JESSICA MARIANE CARNEIRO DA SILVA	ASSESSORA SUPERIOR – DAS 202.6

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

VANDO VIDAL DE OLIVEIRA REGO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1.319/2022-GABS/SEMAD/PMB, DE 10 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 8º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração, aprovado pelo Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26.09.1990 e,

R E S O L VE:
SUSPENDER o gozo de férias do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) concedido pela Portaria nº 1.083/22, referente ao período aquisitivo de 01.05.2021 a 30.04.2022, restando, portanto, 30 (trinta) dias para serem usufruídos em época oportuna.

Matrícula	Nome	Cargo
519642-023	THIAGO LUAN BESSA MARTINS	ASSESSOR SUPERIOR DAS 202.7

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

VANDO VIDAL DE OLIVEIRA REGO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1.354/2022–GABS/SEMAD/PMB, DE 11 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 8º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração, aprovado pelo Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26.09.1990,

R E S O L VE:
ESTABELECER 30 dias de gozo de férias do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), lotado(a) no DDRH, conforme Memo. n°016/22, no período de 20.06.2022 a 19.07.2022, referente ao período aquisitivo de 27.04.2021 a 26.04.2022, não restando, portanto, dias para serem usufruídos.

Retornando às suas atividades em 20.07.2022.

Matrícula	Nome	Cargo
534129-013	LARISSA EVELYN DA MATTA AMARAL	ASSESSORA SUPERIOR -DAS-202.6

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

VANDO VIDAL DE OLIVEIRA REGO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1.353 /2022 – GABS/SEMAD/PMB, DE 11 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 8º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração, aprovado pelo Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26.09.1990.

R E S O L VE:
ESTABELECER 30 dias de gozo de férias do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), no período de 01.06.2022 a 30.06.2022, referentes ao período aquisitivo de 01.05.2021 a 30.04.2022, não restando, portanto, dias para serem usufruídos .

Retornando ás suas atividades em 01.07.2022.

Matrícula	Nome	Cargo
417823-010	MICHELLE ALLINE SILVA DOS SANTOS	ADMINISTRADOR DE CEMITERIO-DAS 201.6

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

VANDO VIDAL DE OLIVEIRA REGO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1.355/2022-GABS/SEMAD/PMB, DE 11 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 8º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração, aprovado pelo Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26.09.1990 e,

R E S O L VE:
SUSPENDER o gozo de férias do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) concedido pela Portaria nº 1.183/22, referente ao período aquisitivo de 08.03.2021 a 07.03.2022, restando, portanto, 30(trinta) dias para serem usufruídos em época oportuna.

Matrícula	Nome	Cargo
0524581-010	LORENNA CONDURU PINTO LEITE SILVA	ASSESSORA SUPERIOR – DAS 202.7

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

VANDO VIDAL DE OLIVEIRA REGO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1.358/2022-GABS/SEMAD/PMB, DE 12 DE MAIO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 8º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração, aprovado pelo Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26.09.1990,

R E S O L VE:
SUSPENDER o gozo de férias do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), lotado (a) no NSAJ, concedido pela Portaria nº 685/2022, referente ao período aquisitivo de 21.01.2021 a 20.01.2022, restando, portanto, 30 (trinta) dias para serem usufruídos em época oportuna.

Matrícula	Nome	Cargo
2035987-029	GIOVANNI BEZERRA BITTENCOURT	ASSESSOR SUPERIOR – DAS 202.7

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

VANDO VIDAL DE OLIVEIRA REGO
Diretor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2022 – SEFIN/PMB

PARTES:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN E O BANCO DO BRASIL S/A, COM INTERVENIÊNCIA DA CONCESSIONÁRIA LUZ DE BELÉM SPE S.A.
DO OBJETO:	Este INSTRUMENTO estabelece o conjunto de regras, procedimentos, direitos e obrigações destinados a viabilizar a utilização das RECEITAS VINCULADAS para a constituição de SALDO DE LIQUIDEZ, a serem administradas pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA, cuja finalidade é assegurar o integral, pontual e fiel adimplemento das obrigações contraídas pelo PODER CONCEDENTE. Para o cumprimento de tal finalidade, o presente INSTRUMENTO tem por objeto: Nomear o BANCO DO BRASIL S/A como INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA e regular os termos e as condições segundo os quais irá atuar na qualidade de mandatário do PODER CONCEDENTE, responsabilizando-se pela movimentação da CONTA VINCULADA, Conta Corrente nº 13.121-0, Agência nº 1674-8 e da CONTA RESERVA, Conta Corrente nº 13.122-9, Agência nº 1674-8, ambas abertas em favor do PODER CONCEDENTE, para viabilizar o pagamento das obrigações do PODER CONCEDENTE, no âmbito da execução do CONTRATO; Operacionalizar a vinculação das RECEITAS VINCULADAS, destinadas ao pagamento das obrigações contraídas pelo PODER CONCEDENTE no CONTRATO; e Estabelecer as regras de movimentação da CONTA VINCULADA e da CONTA RESERVA, pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA, bem como as obrigações e prerrogativas de cada uma das Partes no que tange ao SALDO DE LIQUIDEZ. As obrigações pecuniárias assumidas pelo PODER CONCEDENTE em decorrência do CONTRATO perante a CONCESSIONÁRIA, protegidas pelo SALDO DE LIQUIDEZ previsto no presente INSTRUMENTO têm as seguintes características ("OBRIGAÇÕES DE PAGAMENTO"): 2.3.1. CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL EFETIVA: valor mensal a ser pago à CONCESSIONÁRIA, em contrapartida à execução dos SERVIÇOS, conforme descrita no CONTRATO; BÔNUS SOBRE A CONTA DE ENERGIA: bônus a que a CONCESSIONÁRIA fará jus na hipótese de economia adicional no consumo de energia elétrica da ILUMINAÇÃO PÚBLICA após o alcance da meta de eficientização, com base nas regras de cálculo estabelecidas no CONTRATO; e Multas: a(s) multa(s) eventualmente devida(s) à CONCESSIONÁRIA, em razão do atraso ou não pagamento de qualquer valor, a qualquer título, nos termos do CONTRATO; Juros: os juros eventualmente devidos à CONCESSIONÁRIA, em razão do atraso ou não pagamento de qualquer valor, a qualquer título, calculados segundo a taxa em vigor para a mora do pagamento de tributos devidos à Fazenda Municipal, nos termos do CONTRATO; Indenizações: indenizações devidas à CONCESSIONÁRIA, sobretudo aquelas que venham a decorrer da extinção antecipada do CONTRATO; As RECEITAS VINCULADAS ficarão vinculadas ao cumprimento das OBRIGAÇÕES DE PAGAMENTO, na forma e conforme as regras previstas no CONTRATO e neste INSTRUMENTO. A contar da eficácia da contratação da INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA, os valores da CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP) serão depositados na CONTA VINCULADA, a partir da arrecadação efetuada, seja pelo PODER CONCEDENTE, nas guias de IPTU dos imóveis não edificados e equiparados, seja pela EMPRESA DISTRIBUIDORA, nas faturas de consumo de energia elétrica dos consumidores/contribuintes localizados no Município de Belém, nos termos do contrato de arrecadação firmado pelo PODER CONCEDENTE com esta empresa, bem como do presente INSTRUMENTO e do art. 2º, da Lei Municipal nº 9.522, de 10 de dezembro de 2019. Os recursos decorrentes da arrecadação da CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP) serão depositados na CONTA VINCULADA de forma a assegurar o regular cumprimento das obrigações pecuniárias devidas pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA contratada para prestação dos serviços de Iluminação Pública do PODER CONCEDENTE. As RECEITAS VINCULADAS indicadas serão atreladas às finalidades a que se refere o item 2.3, sendo vedada, portanto, a utilização para quaisquer outras finalidades, observadas as disposições dos itens 2.7 e 2.8. Os recursos depositados na CONTA RESERVA no montante do saldo mínimo estabelecido no item 4 e aqueles que transitarem na CONTA VINCULADA, não poderão ser movimentados ou utilizados para nenhuma outra finalidade, tampouco ser dados em garantia de quaisquer outros projetos ou contratos do PODER CONCEDENTE, independentemente de sua natureza. Os recursos excedentes após o cumprimento das obrigações previstas no item Serão utilizados para a realização dos pagamentos mensais devidos pelo PODER CONCEDENTE à EMPRESA DISTRIBUIDORA pela operacionalização da arrecadação e repasse da COSIP e pelo fornecimento da energia elétrica para o parque de Iluminação Pública, observadas as disposições estabelecidas nas normas de regência da matéria, editadas pela ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica). Após os pagamentos a que se referem os itens antecedentes, os recursos restantes serão mensalmente transferidos pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA para a conta de livre movimentação do PODER CONCEDENTE (Conta Corrente nº 11727-7, Agência nº 1674-8, Banco do Brasil S.A.), a fim de resguardar o exercício do direito do PODER CONCEDENTE relativo à livre disposição de até 30% (trinta por cento) da receita da COSIP, nos termos do art. 76-B, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT). O PODER CONCEDENTE deverá assegurar que a EMPRESA DISTRIBUIDORA ou qualquer agente que eventualmente a substitua na atividade de arrecadação da COSIP direcione o valor da arrecadação mensal da COSIP para a CONTA VINCULADA, observadas as disposições estabelecidas nas normas de regência da matéria, editadas pela ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica).
NOMEAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA:	O PODER CONCEDENTE, exclusivamente no que se refere à gestão e à movimentação da CONTA VINCULADA e da CONTA RESERVA, neste ato, em caráter irrevogável e irretratável, nomeia e constitui o BANCO DO BRASIL S/A como INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA, outorgando-lhe suficientes poderes para, na qualidade de mandatária, gerenciar a CONTA VINCULADA e a CONTA RESERVA de acordo com os termos e as condições estipulados neste INSTRUMENTO.
DA VIGÊNCIA:	Este INSTRUMENTO começa a vigorar na data de sua assinatura e permanecerá em vigor até o período de 60 (sessenta) meses no encerramento do CONTRATO, desde que realizadas as liquidações das obrigações pecuniárias assumidas pelo PODER CONCEDENTE.
DA REMUNERAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA:	O valor que a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DEPOSITÁRIA faz jus pelo desempenho das atividades de abertura e de manutenção da CONTA VINCULADA e da CONTA RESERVA será, respectivamente, o valor de R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) no momento da contratação e o valor fixo de R$20.000,00 (vinte mil reais) mensais, a ser pago mensalmente pelo PODER CONCEDENTE, mediante depósito, 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços contratados.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Administração estão assegurados na seguinte funcional: Funcional Programática: 2.05.21.04.122.0007.2.312 Elemento de Despesa: 33.90.39 Fonte: 1500000000
FORO:	Belém/PA
ASSINATURA:	13/05/2022
ASSINATURAS:	KÁRITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES – SEFIN; LUIZ CLÁUDIO SALES SANTOS DA SILVA – BANCO DO BRASIL S/A; E, MARIO VIEIRA MARCONDES NETO E CLAUDIO ROBERTO DE LEONI RAMOS – LUZ DE BELÉM SPE S/A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC

PORTARIA Nº 430/2022 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 98.201/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021, e

Considerando os termos do Processo nº 22860/2019-SEMEC, de 08/10/2019,

R E S O L V E:
ESTABELECER o período de 01/03/2022 a 28/06/2022, para o gozo de 120 (cento e vinte) restantes de dias de Licença Prêmio referentes(s) ao(s) triênio(s) de 25.03.1998 a 24.03.2001 e 25.03.2001 a 24.03.2004 e 25.03.2004 a 24.03.2007 e 25.03.2007 a 24.03.2010, concedida pela(s) Portaria(s) n°(s) 2.340/2011 – GABS/SEMAD, datada(s) de 09/08/2011, para o(a) servidor(a) MARIA CLAUDETE GOMES MISCOITO DINIZ (0110582-012), Professor Pedagógico – MAG.01, lotado(a) no(a) EMEI "Lúcia Soares Castro".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 18 de fevereiro de 2022.

PROFª. DRª. MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA NO 573/2022- GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 98.201/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021, e

Considerando as informações contidas no Processo nº 5074/2020.

R E S O L V E :
RETIFICAR os termos da(s) Portaria(s) nº 1435/2020, de 13/04/2020, Rescisão de Contrato Temporário do(a) servidor(a) JOANA DARC OLIVEIRA TELES, Matricula: (0471356-018), Merendeiro, lotado(a) no(a) EMEI São Francisco, no que se

refere a data da Rescisão:
Onde se lê: 03/03/2019.

Leia-se: 03/03/2020.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 24 de fevereiro de 2022.

PROFª. DRª. MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 649/2022 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 98.201/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021, e

Considerando os termos do Processo nº 27111/2019-SEMEC, de 11/12/2019,

R E S O L V E:
ESTABELECER o período de 01/08/2022 a 29/09/2022, para o gozo de 60 (sessenta) dos 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio referentes(s) ao(s) triênio(s) de 24.03.2011 a 23.03.2014 e de 24.03.2014 a 23.03.2017, concedida pela(s) Portaria(s) n°(s) 3.612/2018 – GABS/SEMAD, datada(s) de 05/11/2018, para o(a) servidor(a) ELZA CASTRO RIBEIRO (1904833-010), Agente de Serviços Gerais – Aux. 01, lotado(a) no(a) Escola Municipal "Florestan Fernandes".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 22 de março de 2022.

PROFª. DRª. MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 662/2022 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 98.201/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021, e

Considerando os termos do Processo nº 3040/2021-SEMEC, de 02/03/2021,

R E S O L V E:
ESTABELECER o período de 01/08/2022 a 28/11/2022, para o gozo de 120 (cento e vinte) restantes dos 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio referentes(s) ao(s) triênio(s) de 01.04.2005 a 31.03.2008 e 01.04.2008 a 31.03.2011 e de 01.04.2011 a 31.03.2014, concedida pela(s) Portaria(s) n°(s) 4.580/2015 – GABS/SEMAD, datada(s) de 09/12/2015, para o(a) servidor(a) MARIA VANDA TEIXEIRA DA SILVA (0155470-019), Professor Pedagógico – MAG.01, lotado(a) no(a) Escola Municipal "Padre Leandro Pinheiro".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 22 de março de 2022.

PROFª. DRª. MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 663/2022 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 98.201/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021, e

Considerando os termos do Processo nº 7759/2021-SEMEC, de 23/06/2021,

R E S O L V E:
ESTABELECER o período de 03/03/2022 a 01/05/2022, para o gozo de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio referentes(s) ao(s) triênio(s) de 29.01.2017 a 28.01.2020, concedida pela(s) Portaria(s) n°(s) 908/2021 – GABS/SEMAD, datada(s) de 25/02/2021, para o(a) servidor(a) SHEILA CRISTINA CASTILHO DA COSTA ALMEIDA (1990829-012), Agente de Serviços Gerais – Aux. 01, lotado(a) no(a) Escola Municipal "Prof. Ciro Pimenta".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 22 de março de 2022.

PROFª. DRª. MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 690/2022 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 98.201/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021, e

Considerando os termos do Processo nº 17878/2021-SEMEC, de 30/12/2021,

R E S O L V E:
ESTABELECER o período de 02/03/2022 a 29/06/2022, para o gozo de 120 (cento e vinte) restantes dos 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio referentes(s) ao(s) triênio(s) de 01.04.2007 a 31.03.2010 e 01.04.2010 a 31.03.2013 e 01.04.2013 a 31.03.2016, concedida pela(s) Portaria(s) n°(s) 3.800/2017 – GABS/SEMAD, datada(s) de 28/09/2017, para o(a) servidor(a) MARIO NAZARENO DE SOUZA DUARTE (0050091-018), Agente de Serviços Gerais – Aux. 01, lotado(a) no(a) Escola Municipal "João Nelson Ribeiro".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 04 de março de 2022.

PROFª. DRª. MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 787/2022 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 98.201/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021, e

Considerando os termos do Processo nº 1480/2017-SEMEC, de 23/01/2017,

R E S O L V E:
ESTABELECER o período de 01/08/2022 a 28/09/2022, para o gozo de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio referentes(s) ao(s) triênio(s) de 24.01.2011 a 23.01.2014, concedida pela(s) Portaria(s) n°(s) 1.114/2016 – GABS/SEMAD, datada(s) de 01/04/2016, para o(a) servidor(a) LUCIENE FERREIRA DE SOUZA SILVA (1990160-015), Agente de Serviços Gerais – Aux. 01, lotado(a) no(a) Escola Municipal "Florestan Fernandes".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 25 de março de 2022.

PROFª. DRª. MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 818/2022 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 98.201/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021, e

Considerando os termos do Processo nº 11351/2020-SEMEC, de 11/08/2020,

R E S O L V E:
ESTABELECER o período de 01/04/2022 a 30/06/2022 e de 31/07/2022 a 27/10/2022, para o gozo de 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio referentes(s) ao(s) triênio(s) de 02.06.2007 a 01.06.2010 e 02.06.2010 a 01.06.2013 e de 02.06.2013 a 01.06.2016, concedida pela(s) Portaria(s) n°(s) 806/2019 – GABS/SEMAD, datada(s) de 25/02/2019, para o(a) servidor(a) ELISANGELA DA FONSECA SILVA BELEZA (1974610-010), Professor Licenciado Pleno – MAG.04, lotado(a) no(a) Escola Municipal "Manuela Freitas".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 31 de março de 2022.

PROFª. DRª. MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 821/2022 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 98.201/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021, e

Considerando os termos do Processo nº 650/2019-SEMEC, de 09/01/2019,

R E S O L V E:
ESTABELECER o período de 01/08/2022 a 29/09/2022, para o gozo de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio referentes(s) ao(s) triênio(s) de 01.08.2013 a 31.07.2016, concedida pela(s) Portaria(s) n°(s) 3.858/2018 – GABS/SEMAD, datada(s) de 22/11/2018, para o(a) servidor(a) RENATO LOBATO NUNES (0390941-018), Assistente de Administração – NM.03, lotado(a) no(a) Escola Municipal "Maria Stellina Valmont".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 31 de março de 2022.

PROFª. DRª. MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 825/2022 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 98.201/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021, e

Considerando os termos do Processo nº 6662/2018-SEMEC, de 22/03/2018,

R E S O L V E:
ESTABELECER o período de 04/04/2022 a 02/06/2022, para o gozo de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio referentes(s) ao(s) triênio(s) de 15.05.2000 a 14.05.2003, concedida pela(s) Portaria(s) n°(s) 741/2004 – GABS/SEMAD, datada(s) de 22/03/2004, para o(a) servidor(a) ROSELITO BATISTA NASCIMENTO (1953540-012), Agente de Serviços Gerais – Aux. 01, lotado(a) no(a) Escola Municipal "Antônio Carvalho Brasil".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 31 de março de 2022.

PROFª. DRª. MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 828/2022 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 98.201/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021, e

Considerando os termos do Processo nº 12259/2021-SEMEC, de 21/09/2021,

R E S O L V E:
ESTABELECER o período de 02/05/2022 a 30/06/2022, para o gozo de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio referentes(s) ao(s) triênio(s) de 01.08.2016 a 31.07.2019, concedida pela(s) Portaria(s) n°(s) 765/2021 – GABS/SEMAD, datada(s) de 23/02/2021, para o(a) servidor(a) JHENYFFER JOYCE CASTRO SOUZA (0394319-010), Assistente de Administração – NM.03, lotado(a) no(a) Escola Municipal "Manuela Freitas".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 31 de março de 2022.

PROFª. DRª. MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 840/2022 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 98.201/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021, e

Considerando os termos do Processo nº 15849/2021-SEMEC, de 25/11/2021,

R E S O L V E:
ESTABELECER o período de 09/05/2022 a 30/06/2022 e de 31/07/2022 a 06/08/2022, para o gozo de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio referentes(s) ao(s) triênio(s) de 03.09.2015 a 02.09.2018, concedida pela(s) Portaria(s) n°(s) 950/2021 – GABS/SEMAD, datada(s) de 26/02/2021, para o(a) servidor(a) KARINA BARBOSA BORDALO (0348570-015), Professor Licenciado Pleno – MAG.04, lotado(a) no(a) Diretoria de Educação – DIED.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 04 de abril de 2022.

PROFª. DRª. MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 844/2022-GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 98.201/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021, e

Considerando as informações do Processo nº 13752/2021 – SEMEC.

R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITO o(s) termo(s) da(s) Portaria(s) n°(s) 1685/2020, datada(s) de 04/05/2020, que Licença Prêmio do(a) servidor(a) CRISTIANI DE JESUS TENORIO PALHETA (1989650-012), Agente de Serviços Gerais – AUX. 01, lotado(a) no(a)Unidade de Educação Infantil "São José".
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Municipal de Educação, 04 de abril de 2022.

PROFª. DRª. MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 960/2022 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 98.201/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021, e

Considerando os termos do Processo nº 3864/2020-SEMEC, de 13/02/2020,

R E S O L V E:
ESTABELECER o período de 02/05/2022 a 30/06/2022 e de 01/08/2022 a 29/09/2022, para o gozo de 120 (cento e vinte) restantes dos 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio referentes(s) ao(s) triênio(s) de 01.04.2006 a 31.03.2009, 01.04.2009 a 31.03.2012 e 01.04.2015 a 31.04.2015, concedida pela(s) Portaria(s) n°(s) 1.100/2016 – GABS/SEMAD, datada(s) de 31/03/2016, para o(a) servidor(a) MATEUS ANTONIO RABELO FERREIRA (1859129-010), Professor Pedagógico – MAG.01, lotado(a) no(a) Escola Municipal "Duas Irmãs Bianca e Adrielly".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 07 de abril de 2022.

PROFª. DRª. MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 962/2022 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 98.201/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021, e

Considerando os termos do Processo nº 16708/2021-SEMEC, de 09/12/2021,

R E S O L V E:
ESTABELECER o período de 01/07/2022 a 29/08/2022, para o gozo de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio referentes(s) ao(s) triênio(s) de 02.09.2013 a 01.09.2016, concedida pela(s) Portaria(s) n°(s) 3.146/2017 – GABS/SEMAD, datada(s) de 14/08/2017, para o(a) servidor(a) PAULO SERGIO SARAIVA DA SILVEIRA (0396621-015), Agente de Serviços Gerais – Aux. 01, lotado(a) no(a) Departamento de Manutenção - DEMA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 07 de abril de 2022.

PROFª. DRª. MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 963/2022 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 98.201/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021, e

Considerando os termos do Processo nº 15928/2021-SEMEC, de 29/11/2021,

R E S O L V E:
ESTABELECER o período de 03/10/2022 a 01/12/2022, para o gozo de 60 (sessenta) dos 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio referentes(s) ao(s) triênio(s) de 11.05.2012 a 10.05.2015 e de 11.05.2015 a 10.05.2018, concedida pela(s) Portaria(s) n°(s) 048/2021 – GABS/SEMAD, datada(s) de 08/01/2021, para o(a) servidor(a) CLAUDIA SIMONE SOUZA SILVA (1953559-015), Agente de Serviços Gerais – Aux. 01, lotado(a) no(a) Escola Municipal "Antônio Carvalho Brasil".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 07 de abril de 2022.

PROFª. DRª. MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 966/2022 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 98.201/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021, e

Considerando os termos do Processo nº 7252/2020-SEMEC, de 14/04/2020,

R E S O L V E:
ESTABELECER o período de 01/06/2022 a 30/07/2022, para o gozo de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio referentes(s) ao(s) triênio(s) de 01.06.2004 a 31.05.2007, concedida pela(s) Portaria(s) n°(s) 0882/2010 – GABS/SEMAD, datada(s) de 26/02/2010, para o(a) servidor(a) LIDIA MARIA DE SOUZA SOBRINHO (1893670-012), Agente de Serviços Gerais – Aux. 01, lotado(a) no(a) Escola Municipal "Maria Stellina Valmont".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 07 de abril de 2022.

PROFª. DRª. MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 969/2022 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 98.201/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021, e

Considerando os termos do Processo nº 10246/2020-SEMEC, de 22/07/2020,

R E S O L V E:
ESTABELECER o período de 02/05/2022 a 30/06/2022, para o gozo de 60 (sessenta) dos 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio referentes(s) ao(s) triênio(s) de 01.08.2013 a 31.07.2016 e de 01.08.216 a 31.07.2019, concedida pela(s) Portaria(s) n°(s) 661/2020 – GABS/SEMAD, datada(s) de 13/02/2020, para o(a) servidor(a) LEIDIA FERNANDES DOS REIS (0393940-012), Agente de Serviços Gerais – Aux. 01, lotado(a) no(a) Escola Municipal "Prof. Maria Auxiliadora Martins Gonçalves".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 07 de abril de 2022.

PROFª. DRª. MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 971/2022 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 98.201/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021, e

Considerando os termos do Processo nº 21881/2019-SEMEC, de 25/09/2019,

R E S O L V E:
ESTABELECER o período de 05/04/2022 a 03/06/2022, para o gozo de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio referentes(s) ao(s) triênio(s) de 02.02.2014 a 01.02.2017, concedida pela(s) Portaria(s) n°(s) 1.233/2019 – GABS/SEMAD, datada(s) de 04/04/2019, para o(a) servidor(a) REGINA DO ROSARIO SANTOS PINHEIRO (0181200-015), Supervisor Escolar – MAG. 07, lotado(a) no(a) Escola Municipal "Maria Madalena Correa Raad".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 07 de abril de 2022.

PROFª. DRª. MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 999/2022 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 98.201/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021, e

Considerando os termos do Processo nº 5097/2022-SEMEC, de 25/03/2022,

R E S O L V E:
ESTABELECER o período de 05/04/2022 a 04/05/2022, para o gozo de 30 (trinta) restantes dos 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio referentes(s) ao(s) triênio(s) de 01.08.2000 a 31.07.2003, concedida pela(s) Portaria(s) n°(s) 2320/2004 – GABS/SEMAD, datada(s) de 25/06/2004, para o(a) servidor(a) MONICA DIAS DA SILVA MENDES (1964577-010), Professor Licenciado Pleno – MAG.04, lotado(a) no(a) Departamento de Recursos Humanos-SEMEC.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 08 de abril de 2022.

PROFª. DRª. MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1000/2022 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 98.201/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021, e

Considerando os termos do Processo Nº. 4079/2022 de 15 de março de 2022,

R E S O L V E :
AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) JOSE SEBASTIAO VILHENA (0371670-012), Professor Licenciado Pleno – MAG. 04, lotado(a) no(a) Escola Municipal "Remígio Fernandes", sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, no período de 08/04/2022 à 08/04/2025, para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Paraná – UFPR.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 08 de abril de 2022.

PROFª. DRª. MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 1.008/2022 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 98.201/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021, e

Considerando os termos do Processo nº 21656/2018-SEMEC, de 05/10/2018,

R E S O L V E:
ESTABELECER o período de 11/04/2022 a 30/06/2022 e de 01/08/2022 a 08/09/2022, para o gozo de 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio referentes(s) ao(s) triênio(s) de 01.08.2000 a 31.07.2003 e 01.08.2003 a 31.07.2006, concedida pela(s) Portaria(s) n°(s) 699/2007 – GABS/SEMAD, datada(s) de 12/02/2007, para o(a) servidor(a) MARCIA ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA (1964364-016), Professor Licenciado Pleno – MAG.04, lotado(a) no(a) Escola Municipal "Palmira de Carvalho".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 12 de abril de 2022.

PROFª. DRª. MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1.016/2022-GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 98.201/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021, e

Considerando as informações do Processo nº 15664/2017 – SEMEC.

R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITO o(s) termo(s) da(s) Portaria(s) n°(s) 2442/2018, datada(s) de 24/07/2018, que Licença Prêmio do(a) servidor(a) JOSIANE DE CASSIA DA SILVA SOARES (0378950 -010), Professor Licenciado Pleno – MAG. 04, lotado(a) no(a)Unidade de Educação Infantil "Iza Cunha".
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Municipal de Educação, 12 de abril de 2022.

PROFª. DRª. MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1.066/2022 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 98.201/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021, e

Considerando os termos do Processo nº 13954/2021-SEMEC, de 19/10/2021,

R E S O L V E:
ESTABELECER o período de 01/06/2022 a 30/06/2022, para o gozo de 30 (trinta) dos 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio referentes(s) ao(s) triênio(s) de 02.08.2013 a 01.08.2016 e 02.08.2016 a 01.08.2019, concedida pela(s) Portaria(s) n°(s) 055/2021 – GABS/SEMAD, datada(s) de 08/01/2021, para o(a) servidor(a) IZABEL CRISTINA DE CARVALHO MENDES (2029723-023), Bibliotecário – NS. 08, lotado(a) no(a) Escola Municipal "Padre Leandro Pinheiro".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 26 de abril de 2022.

PROFª. DRª. MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1.067/2022 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 98.201/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021, e

Considerando os termos do Processo nº 13651/2021-SEMEC, de 07/10/2021,

R E S O L V E:
ESTABELECER o período de 02/05/2022 a 30/06/2022, para o gozo de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio referentes(s) ao(s) triênio(s) de 03.09.2015 a 02.09.2018, concedida pela(s) Portaria(s) n°(s) 3.689/2019 – GABS/SEMAD, datada(s) de 27/11/2019, para o(a) servidor(a) CARMEM LUCIA SANTOS (0347094-015), Técnico Pedagógico – MAG.08, lotado(a) no(a) Escola Municipal "Rui da Silveira Brito".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 26 de abril de 2022.

PROFª. DRª. MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1.069/2022 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 98.201/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021, e

Considerando os termos do Processo nº 9415/2021-SEMEC, de 02/08/2021,

R E S O L V E:
ESTABELECER o período de 02/05/2022 a 30/06/2022, para o gozo de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio referentes(s) ao(s) triênio(s) de 01.08.2016 a 31.07.2019, concedida pela(s) Portaria(s) n°(s) 720/2020 – GABS/SEMAD, datada(s) de 18/02/2020, para o(a) servidor(a) ROSECLEIDE SANTOS DA TRINDADE (0391832-018), Agente de Serviços Gerais – Aux. 01, lotado(a) no(a) Unidade de Educação Infantil "Wilson Bahia de Souza".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 26 de abril de 2022.

PROFª. DRª. MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1.071/2022 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 98.201/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021, e

Considerando os termos do Processo nº 5497/2021-SEMEC, de 05/05/2021,

R E S O L V E:
ESTABELECER o período de 02/05/2022 a 30/06/2022, para o gozo de 60 (sessenta) dos 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio referentes(s) ao(s) triênio(s) de 01.08.2013 a 31.07.2016 e 01.08.2016 a 31.07.2019, concedida pela(s) Portaria(s) n°(s) 3.190/2020 – GABS/SEMAD, datada(s) de 21/12/2020, para o(a) servidor(a) SIMONE DO SOCORRO BARROS DE MORAES (0390348-015), Assistente de Administração – NM.03, lotado(a) no(a) Escola Municipal "Walter Leite Caminha".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 26 de abril de 2022.

PROFª. DRª. MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1.083/2022 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 98.201/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021, e

Considerando os termos do Processo Nº. 12402/2021 de 22 de setembro de 2022,

R E S O L V E:
AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) ROSILENE DA CONCEICAO CORDEIRO (0169366-022), Professor Licenciado Pleno – MAG. 04, lotado(a) no(a) Escola Municipal "Maria Madalena Corrêa Raad", sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, no período de 02/05/2022 à 31/07/2025, para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Artes do Instituto de Ciências da Arte da Universidade Federal do Pará.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 08 de abril de 2022.

PROFª. DRª. MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 1.086/2022 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 98.201/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021, e

Considerando os termos do Processo nº 4494/2019-SEMEC, de 11/02/2019,

R E S O L V E:
ESTABELECER o período de 02/05/2022 a 30/06/2022, para o gozo de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio referentes(s) ao(s) triênio(s) de 03.09.2012 a 02.09.2015, concedida pela(s) Portaria(s) n°(s) 1.688/2018 – GABS/SEMAD, datada(s) de 18/06/2018, para o(a) servidor(a) TATTIANE SILVA DE ALMEIDA (0348180-012), Professor Licenciado Pleno – MAG.04, lotado(a) no(a) Escola Municipal "Ayrton Sena".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 29 de abril de 2022.

PROFª. DRª. MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1.088/2022 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 98.201/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021, e

Considerando os termos do Processo nº 15121/2021-SEMEC, de 11/11/2021,

R E S O L V E:
ESTABELECER o período de 01/06/2022 a 30/06/2022, para o gozo de 30 (trinta) restantes dos 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio referentes(s) ao(s) triênio(s) de 08.01.2013 a 07.01.2016, concedida pela(s) Portaria(s) n°(s) 2.284/2017 – GABS/SEMAD, datada(s) de 26/06/2017, para o(a) servidor(a) MARIA NILSIRLENE AZEVEDO (1901443-016), Professor Pedagógico – MAG.01, lotado(a) no(a) Escola Municipal "Manuela Freitas".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 29 de abril de 2022.

PROFª. DRª. MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1.089/2022 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 98.201/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021, e

Considerando os termos do Processo nº 7046/2021-SEMEC, de 15/06/2021,

R E S O L V E:
ESTABELECER o período de 02/05/2022 a 30/06/2022, para o gozo de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio referentes(s) ao(s) triênio(s) de 01.08.2016 a 31.07.2019, concedida pela(s) Portaria(s) n°(s) 766/2021 – GABS/SEMAD, datada(s) de 23/02/2021, para o(a) servidor(a) DARIO DA SILVEIRA SOARES (0394505-018), Agente de Serviços Gerais – Aux. 01, lotado(a) no(a) Unidade de Educação Infantil "Monte Alegre".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 29 de abril de 2022.

PROFª. DRª. MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1.091/2022 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 98.201/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021, e

Considerando os termos do Processo nº 24095/2016-SEMEC, de 19/12/2016,

R E S O L V E:
ESTABELECER o período de 01/08/2022 a 29/09/2022, para o gozo de 60 (sessenta) dos 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio referentes(s) ao(s) triênio(s) de 01.06.2004 a 31.05.2007 e de 01.06.2007 a 31.05.2010, concedida pela(s) Portaria(s) n°(s) 4714/2010 – GABS/SEMAD, datada(s) de 01/12/2010, para o(a) servidor(a) MARIA DE FATIMA DA SILVA NASCIMENTO (1893610-010), Agente de Serviços Gerais – Aux. 01, lotado(a) no(a) Escola Municipal "Maria Madalena Correa Raad".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 29 de abril de 2022.

PROFª. DRª. MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1.092/2022 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 98.201/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021, e

Considerando os termos do Processo nº 14239/2016-SEMEC, de 29/06/2016,

R E S O L V E:
ESTABELECER o período de 01/06/2022 a 27/03/2023, para o gozo de 300 (trezentos) dias de Licença Prêmio referentes(s) ao(s) triênio(s) de 01.04.1992 a 30.03.1995 e 01.04.2001 a 30.03.2004 e 01.04.2004 a 30.03.2007 e 01.04.2007 a 30.03.2010 e 01.04.2013 a 30.03.2016, concedida pela(s) Portaria(s) n°(s) 1.288/2019 – GABS/SEMAD, datada(s) de 08/04/2019, para o(a) servidor(a) ANTONIA DA PAIXAO MESQUITA (0110930-010), Agente de Serviços Gerais – Aux. 01, lotado(a) no(a) EMEI "Prof. Lúcia Soares Castro".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 29 de abril de 2022.

PROFª. DRª. MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1.097/2022 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 98.201/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021, e

Considerando os termos do Processo Nº. 3660/2022 de 09 de março de 2022,

R E S O L V E:
AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) FRANCISCO CAVALCANTE XAVIER (0422843-016), Professor Licenciado PLeno-MAG.04, lotado(a) no(a) Escola Municipal "Parque Bolonha", sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, no período de 02/05/2022 a 29/02/2024, para o Programa de Mestrado em Letras da Universidade Federal do Pará - UFPA.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 29 de abril de 2022.

PROFª. DRª. MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 1.120/2022 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 98.201/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021, e

Considerando os termos do Processo nº 14326/2021-SEMEC, de 27/10/2021,

R E S O L V E:
ESTABELECER o período de 11/05/2022 a 30/06/2022 e de 01/08/2022 a 09/10/2022, para o gozo de 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio referentes(s) ao(s) triênio(s) de 03.09.2012 a 02.09.2015 e de 03.09.2015 a 02.09.2018, concedida pela(s) Portaria(s) n°(s) 823/2019 – GABS/SEMAD, datada(s) de 26/02/2019, para o(a) servidor(a) BRUNA GUTERRES NOGUEIRA (0351466-010), Professor Licenciado Pleno – MAG.04, lotado(a) no(a) Escola Municipal "Maria Stellina Valmont".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 03 de maio de 2022.

PROFª. DRª. MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 3301/2021 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do (a) servidor (a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade de Educação Infantil Allan Kardec conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.365.0002.2029, Fonte 1111010000– Fundo Municipal de Educação e naturezas de despesas abaixo especificadas:

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA			VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Física 33903696	Pessoa Jurídica 33903996	
MAXIMIANA ANTÔNIA DA SILVA MAT: 0348651-015 CPF: 068.649.328-18 RG: 1882145 SSP/MG	1.200,00	750,00	0,00	1.950,00

II – Fixar os seguintes prazos:

Execução	Até o final do exercício de 2021
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 20 de outubro de 2021..

Profª Drª Márcia Mariana Bittencourt Brito
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 3302/2021 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do (a) servidor (a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade de Educação Infantil Aurá conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.365.0002.2029, Fonte 1111010000– Fundo Municipal de Educação e naturezas de despesas abaixo especificadas:

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA			VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Física 33903696	Pessoa Jurídica 33903996	
MARIA DE FÁTIMA FREITAS FERREIRA. MAT: 0372439-012 CPF: 169.111.722-68 RG: 2805899 SSP/PA	850,00	440,00	0,00	1.290,00

II – Fixar os seguintes prazos:

Execução	Até o final do exercício de 2021
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 20 de outubro de 2021.

Profª Drª Márcia Mariana Bittencourt Brito
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 3303/2021 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do (a) servidor (a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade de Educação Infantil Bacuri conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.365.0002.2029, Fonte 1111010000– Fundo Municipal de Educação e naturezas de despesas abaixo especificadas:

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA			VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Física 33903696	Pessoa Jurídica 33903996	
JOANE SILVA DA SILVA MAT: 0293083-037 CPF: 772.204.712-20 RG: 4655726 SSP/PA	1.050,00	500,00	0,00	1.550,00

II – Fixar os seguintes prazos:

Execução	Até o final do exercício de 2021
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 20 de outubro de 2021.

Profª Drª Márcia Mariana Bittencourt Brito
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 3304/2021 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do (a) servidor (a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade de Educação Infantil Casa da Amizade conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.365.0002.2029, Fonte 1111010000– Fundo Municipal de Educação e naturezas de despesas abaixo especificadas:

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA			VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Física 33903696	Pessoa Jurídica 33903996	
MONIQUE GABRIELLY BARRETO DA CRUZ MAT: 0350079-013 CPF: 027.584.593-10 RG: 6399676 SSP/PA	1.100,00	220,00	0,00	1.320,00

II – Fixar os seguintes prazos:

Execução	Até o final do exercício de 2021
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 20 de outubro de 2021.

Profª Drª Márcia Mariana Bittencourt Brito
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 3305/2021 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
I - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do (a) servidor (a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade de Educação Infantil Catalina I conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.365.0002.2029, Fonte 1111010000– Fundo Municipal de Educação e naturezas de despesas abaixo especificadas:

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA			VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Física 33903696	Pessoa Jurídica 33903996	
WALDENISE ANDRADE DA ROCHA CABRAL MAT: 1964909-012 CPF: 379.798.842-72 RG: 1986231 SSP/PA	1.300,00	320,00	0,00	1.620,00

II – Fixar os seguintes prazos:

Execução	Até o final do exercício de 2021
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 20 de outubro de 2021.

Profª Drª Márcia Mariana Bittencourt Brito
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 3306/2021 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
I - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do (a) servidor (a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade de Educação Infantil Catalina II conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.365.0002.2029, Fonte 1111010000– Fundo Municipal de Educação e naturezas de despesas abaixo especificadas:

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA			VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Física 33903696	Pessoa Jurídica 33903996	
CLAUDIA SILVA FERREIRA MAT: 1990322-015 CPF: 589.957.902.10 RG: 2880436 SSP/PA	1.200,00	220,00	0,00	1.420,00

II – Fixar os seguintes prazos:

Execução	Até o final do exercício de 2021
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 20 de outubro de 2021.

Profª Drª Márcia Mariana Bittencourt Brito
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 3307/2021 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
I - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do (a) servidor (a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade de Educação Infantil Catalina III conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.365.0002.2029, Fonte 1111010000– Fundo Municipal de Educação e naturezas de despesas abaixo especificadas:

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA			VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Física 33903696	Pessoa Jurídica 33903996	
PAULA KATHARINE DE PONTES SPADA MAT: 0372773010 CPF: 650.772.372-04 RG: 35106000 SSP/PA	1.350,00	270,00	0,00	1.620,00

II – Fixar os seguintes prazos:

Execução	Até o final do exercício de 2021
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 20 de outubro de 2021.

Profª Drª Márcia Mariana Bittencourt Brito
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 3308/2021 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
I - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do (a) servidor (a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade de Educação Infantil Cohab III conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.365.0002.2029, Fonte 1111010000– Fundo Municipal de Educação e naturezas de despesas abaixo especificadas:

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA			VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Física 33903696	Pessoa Jurídica 33903996	
ANA CLAUDIA LOBATO NUNES SOUTO MAT: 0348112-017 CPF: 317.957.302-34 RG: 015478 SSP/PA	1.000,00	490,00	0,00	1.490,00

II – Fixar os seguintes prazos:

Execução	Até o final do exercício de 2021
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 20 de outubro de 2021.

Profª Drª Márcia Mariana Bittencourt Brito
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 3309/2021 / – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
I - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do (a) servidor (a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade de Educação Infantil Encanto do saber conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.365.0002.2029, Fonte 1111010000– Fundo Municipal de Educação e naturezas de despesas abaixo especificadas:

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA			VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Física 33903696	Pessoa Jurídica 33903996	
JOSIANE MARIA DOS SANTOS CONCEICAO MAT: 1961454.014 CPF: 671834762-00 RG: 3152707 SSP/PA	1.420,00	800,00	0,00	2.220,00

II – Fixar os seguintes prazos:

Execução	Até o final do exercício de 2021
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 20 de outubro de 2021.

Profª Drª Márcia Mariana Bittencourt Brito
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 3310/2021 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
I - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do (a) servidor (a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade de Educação Infantil Guamá conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.365.0002.2029, Fonte 1111010000– Fundo Municipal de Educação e naturezas de despesas abaixo especificadas:

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA			VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Física 33903696	Pessoa Jurídica 33903996	
IRANILDA DA SILVA SANTOS MAT: 0350613-010 CPF: 612053202-10 RG: 2688816 SSP/PA	1.000,00	200,00	0,00	1.200,00

II – Fixar os seguintes prazos:

Execução	Até o final do exercício de 2021
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 20 de outubro de 2021.

Profª Drª Márcia Mariana Bittencourt Brito
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 3311/2021 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
I - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do (a) servidor (a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade de Educação Infantil Itaiteua conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.365.0002.2029, Fonte 1111010000– Fundo Municipal de Educação e naturezas de despesas abaixo especificadas:

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA			VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Física 33903696	Pessoa Jurídica 33903996	
OSYANE ANGELICA BAENA DE MIRANDA MAT: 347655.017 CPF: 375.791.502-04 RG: 2209508 SSP/PA	2.670,00	1.200,00	0,00	3.870,00

II – Fixar os seguintes prazos:

Execução	Até o final do exercício de 2021
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 20 de outubro de 2021.

Profª Drª Márcia Mariana Bittencourt Brito
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 3312/2021 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
I - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do (a) servidor (a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade de Educação Infantil Iza Cunha conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.365.0002.2029, Fonte 1111010000– Fundo Municipal de Educação e naturezas de despesas abaixo especificadas:

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA			VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Física 33903696	Pessoa Jurídica 33903996	
JOSIANE DE CASSIA DA SILVA MAT: 0378950-010 CPF: 713.430.592-91 RG: 3983100 SSP/PA	1.600,00	400,00	0,00	2.000,00

II – Fixar os seguintes prazos:

Execução	Até o final do exercício de 2021
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 20 de outubro de 2021.

Profª Drª Márcia Mariana Bittencourt Brito
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 3313/2021 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
I - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do (a) servidor (a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade de Educação Infantil Maracajá conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.365.0002.2029, Fonte 1111010000– Fundo Municipal de Educação e naturezas de despesas abaixo especificadas:

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA			VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Física 33903696	Pessoa Jurídica 33903996	
ANA MARIA GOMES DA SILVA MAT: 0200719-025 CPF: 584.913.332-15 RG: 2928213 SSP/PA	2.000,00	590,00	0,00	2.590,00

II – Fixar os seguintes prazos:

Execução	Até o final do exercício de 2021
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 20 de outubro de2021.

Profª Drª Márcia Mariana Bittencourt Brito
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 3314/2021 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
I - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do (a) servidor (a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade de Educação Infantil Monte Alegre conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.365.0002.2029, Fonte 1111010000– Fundo Municipal de Educação e naturezas de despesas abaixo especificadas:

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA			VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Física 33903696	Pessoa Jurídica 33903996	
RENATA CAMILA SILVA DA SILVA MAT: 0372285-015 CPF: 837.417.122-72 RG: 3612500 SSP/PA	1.000,00	260,00	0,00	1.260,00

II – Fixar os seguintes prazos:

Execução	Até o final do exercício de 2021
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 20 de outubro de 2021.

Profª Drª Márcia Mariana Bittencourt Brito
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 3315/2021 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
I - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do (a) servidor (a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade de Educação Infantil Nª Srª do P. Socorro conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.365.0002.2029, Fonte 1111010000– Fundo Municipal de Educação e naturezas de despesas abaixo especificadas:

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA			VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Física 33903696	Pessoa Jurídica 33903996	
JOSILAINE PARAGUASSU DA SILVA MAT: 0370894-014 CPF: 694.938.122-00 RG: 3633321 SSP/PA	1.550,00	140,00	0,00	1.690,00

II – Fixar os seguintes prazos:

Execução	Até o final do exercício de 2021
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 20 de outubro de 2021.

Profª Drª Márcia Mariana Bittencourt Brito
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 3316/2021 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
I - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do (a) servidor (a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade de Educação Infantil Panapaná conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.365.0002.2029, Fonte 1111010000– Fundo Municipal de Educação e naturezas de despesas abaixo especificadas:

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA			VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Física 33903696	Pessoa Jurídica 33903996	
MERY SANDES COLARES LIMA MAT: 2008580-029 CPF: 373.013.142-72 RG: 2096019 SSP/PA	1.270,00	250,00	0,00	1.520,00

II – Fixar os seguintes prazos:

Execução	Até o final do exercício de 2021
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 20 de outubro de 2021.

Profª Drª Márcia Mariana Bittencourt Brito
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 3317/2021 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
I - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do (a) servidor (a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade de Educação Infantil Pratinha conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.365.0002.2029, Fonte 1111010000– Fundo Municipal de Educação e naturezas de despesas abaixo especificadas:

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA			VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Física 33903696	Pessoa Jurídica 33903996	
VÂNIA DE FÁTIMA DE SOUZA NERY MAT: 1923919-021 CPF: 251.349.902-63 RG: 1433930 SSP/PA	1.120,00	500,00	0,00	1.620,00

II – Fixar os seguintes prazos:

Execução	Até o final do exercício de 2021
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 20 de outubro de 2021.

Profª Drª Márcia Mariana Bittencourt Brito
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 3318/2021 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
I - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do (a) servidor (a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade de Educação Infantil Providência conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.365.0002.2029, Fonte 1111010000– Fundo Municipal de Educação e naturezas de despesas abaixo especificadas:

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA			VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Física 33903696	Pessoa Jurídica 33903996	
CONCEIÇÃO DE NAZARE DE MORAES BRAYNER MAT: 2039532-034 CPF: 177.304.222-04 RG: 3044871 SSP/PA	1.800,00	820,00	0,00	2.620,00

II – Fixar os seguintes prazos:

Execução	Até o final do exercício de 2021
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 20 de outubro de 2021.

Profª Drª Márcia Mariana Bittencourt Brito
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 3319/2021 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
I - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do (a) servidor (a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade de Educação Infantil Rosemary Jorge conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.365.0002.2029, Fonte 1111010000– Fundo Municipal de Educação e naturezas de despesas abaixo especificadas:

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA			VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Física 33903696	Pessoa Jurídica 33903996	
ANA CARLA SOUSA FREIRE DE MORAIS MAT: 0352080-019 CPF: 918.608.902-10 RG: 4426487 SSP/PA	1.800,00	640,00	0,00	2.440,00

II – Fixar os seguintes prazos:

Execução	Até o final do exercício de 2021
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 20 de outubro de 2021.

Profª Drª Márcia Mariana Bittencourt Brito
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 3320/2021 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
I - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do (a) servidor (a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade de Educação Infantil Rotary Belém Nazaré conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.365.0002.2029, Fonte 1111010000– Fundo Municipal de Educação e naturezas de despesas abaixo especificadas:

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA			VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Física 33903696	Pessoa Jurídica 33903996	
ELIANA DO SOCORRO PAIXAO DA SILVA MAT: 157546.128 CPF: 426.962.082-04 RG: 2360129 SSP/PA	1.220,00	220,00	0,00	1.440,00

II – Fixar os seguintes prazos:

Execução	Até o final do exercício de 2021
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 20 de outubro de 2021.

Profª Drª Márcia Mariana Bittencourt Brito
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 3321/2021 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
I - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do (a) servidor (a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade de Educação Infantil Sacramenta conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.365.0002.2029, Fonte 1111010000– Fundo Municipal de Educação e naturezas de despesas abaixo especificadas:

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA			VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Física 33903696	Pessoa Jurídica 33903996	
JULIANA PAIXÃO FREITAS MAT: 0352020-016 CPF: 830.776.262-68 RG: 4041638 SSP/PA	1.650,00	200,00	0,00	1.850,00

II – Fixar os seguintes prazos:

Execução	Até o final do exercício de 2021
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 20 de outubro de 2021.

Profª Drª Márcia Mariana Bittencourt Brito
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 3322/2021 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
I - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do (a) servidor (a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade de Educação Infantil Santa Rosa conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.365.0002.2029, Fonte 1111010000– Fundo Municipal de Educação e naturezas de despesas abaixo especificadas:

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA			VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Física 33903696	Pessoa Jurídica 33903996	
HELEM DO SOCORRO RODRIGUES MAIA MAT: 0352055-014 CPF: 002.433.542-82 RG: 4677672 SSP/PA	1.620,00	0,00	0,00	1.620,00

II – Fixar os seguintes prazos:

Execução	Até o final do exercício de 2021
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 20 de outubro de 2021.

Profª Drª Márcia Mariana Bittencourt Brito
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 3323/2021 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
I - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do (a) servidor (a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade de Educação Infantil Santo Agostinho conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.365.0002.2029, Fonte 1111010000– Fundo Municipal de Educação e naturezas de despesas abaixo especificadas:

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA			VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Física 33903696	Pessoa Jurídica 33903996	
ANA CLAUDIA DA SILVA MAGALHAES MAT: 161870.015 CPF: 376.259.422-87 RG: 1659560 SSP/PA	1.680,00	200,00	0,00	1.880,00

II – Fixar os seguintes prazos:

Execução	Até o final do exercício de 2021
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 20 de outubro de 2021.

Profª Drª Márcia Mariana Bittencourt Brito
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 3324/2021 / – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
I - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do (a) servidor (a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade de Educação Infantil São Gaspar conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.365.0002.2029, Fonte 1111010000– Fundo Municipal de Educação e naturezas de despesas abaixo especificadas:

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA			VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Física 33903696	Pessoa Jurídica 33903996	
GIRLANE LOURENÇO DOS SANTOS MAT: 0410551-015 CPF: 788.996.722-53 RG: 3743621 SSP/PA	1.800,00	340,00	0,00	2.140,00

II – Fixar os seguintes prazos:

Execução	Até o final do exercício de 2021
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 20 de outubro de 2021.

Profª Drª Márcia Mariana Bittencourt Brito
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 3325/2021 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
I - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do (a) servidor (a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade de Educação Infantil São José conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.365.0002.2029, Fonte 1111010000– Fundo Municipal de Educação e naturezas de despesas abaixo especificadas:

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA			VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Física 33903696	Pessoa Jurídica 33903996	
WANESSA DA SILVA REBELO MAT: 0348856-016 CPF: 747.093.722-68 RG: 3868056 SSP/PA	800,00	140,00	0,00	940,00

II – Fixar os seguintes prazos:

Execução	Até o final do exercício de 2021
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 20 de outubro de2021.

Profª Drª Márcia Mariana Bittencourt Brito
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 3326/2021 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
I - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do (a) servidor (a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade de Educação Infantil Terra Firme conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.365.0002.2029, Fonte 1111010000– Fundo Municipal de Educação e naturezas de despesas abaixo especificadas:

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA			VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Física 33903696	Pessoa Jurídica 33903996	
FLAVIA KAROLINA VALENTE DA SILVA MAT: 0372374-018 CPF: 696.727.502-00 RG: 5710111 SSP/PA	1.440,00	430,00	0,00	1.870,00

II – Fixar os seguintes prazos:

Execução	Até o final do exercício de 2021
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 20 de outubro de 2021.

Profª Drª Márcia Mariana Bittencourt Brito
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 3327/2021 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
I - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do (a) servidor (a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade de Educação Infantil Verdejante conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.365.0002.2029, Fonte 1111010000– Fundo Municipal de Educação e naturezas de despesas abaixo especificadas:

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA			VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Física 33903696	Pessoa Jurídica 33903996	
LUCIANA CARVALHO DE SOUSA SABINO RAMOS MAT: 0372706-010 CPF: 722.104.192-04 RG: 4137595 SSP/PA	640,00	0,00	0,00	640,00

II – Fixar os seguintes prazos:

Execução	Até o final do exercício de 2021
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 20 de outubro de 2021.

Profª Drª Márcia Mariana Bittencourt Brito
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 3328/2021 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
I - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do (a) servidor (a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade de Educação Infantil Wilson Baia conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.365.0002.2029, Fonte 1111010000– Fundo Municipal de Educação e naturezas de despesas abaixo especificadas:

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA			VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Física 33903696	Pessoa Jurídica 33903996	
MARIA PAULA FERREIRA MAIA DA SILVA MAT: 0348449-011 CPF: 906.521.932-34 RG: 4287251 SSP/PA	1.000,00	260,00	0,00	1.260,00

II – Fixar os seguintes prazos:

Execução	Até o final do exercício de 2021
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 20 de outubro de 2021.

Profª Drª Márcia Mariana Bittencourt Brito
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1.045/2022 – GABS/SEMEC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 98.201/2021 – PMB, de 04 de janeiro de 2021,

R E S O L V E:
DESIGNAR a Servidora TEODORA CRISTINA SILVA DA SILVA, matrícula n0º 540765-015, inscrita no CPF sob o nº 625.506.752-15, para fiscalizar o CONTRATO Nº 067/2022 - SEMEC, procedente do Processo Administrativo nº 0003754/2021 – SEMEC, tendo como objeto a locação do imóvel para fins não residenciais, destinado ao funcionamento ESCOLA ANEXA SANTA ISABEL DA HUNGRIA, cuja despesa será atendida com Dotação Orçamentária consignada no orçamento desta SEMEC.

Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua Publicação.

Revoguem-se as disposições em contrário.
Belém/PA., 11 de maio de 2022.

Prof.ª Dra. Márcia Mariana Bittencourt Brito
Secretária Municipal de Educação

Extrato do Contrato nº 067/2022 – AJUR/SEMEC **Processo nº 0003754/2022 – SEMEC**	
PARTES	Concedente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC; Convenente: ARTUR CARLOS DE OLIVEIRA SILVA JÚNIOR; CPF sob o nº 692.943.052-87.
FUNDAMENTO LEGAL	A presente Dispensa de Licitação, fundamenta-se o presente contrato no disposto do Art. 24, inciso X, da Lei Federal Nº.8.666/93 e suas alterações posteriores, e suas alterações posteriores.
OBJETO	O presente CONTRATO DE LOCAÇÃO PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, consoante Processo Nº 3754/2022 - SEMEC; o que acordam consoante as Cláusulas e condições seguintes, que aceitam, ratificam e outorgam por si e por seus sucessores. O imóvel será destinado ao funcionamento de uma unidade escolar que irá atender os alunos da ESCOLA ANEXA SANTA ISABEL DA HUNGRIA (Vinculada a EMEI ROSENIL CORDEIRO DA SILVA).
VIGÊNCIA	O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e legislação correlata.
FORO	Belém-PA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Órgão: 2.08 – Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 21 – Secretaria Municipal de Educação; Função: 12 – Educação; Sub Função: 365 – Educação Infantil; Programa: 0001 – Saúde, Educação e Segurança; Projeto / Atividade: 2194 – Acesso e Permanência Para Educação Infantil; Sub Ação: 002 – Efetivação de Contratos Administrativos; Tarefa: 001 – Locação de Imóvel – Pessoa Física Categoria Despesa: 3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte: 1500100100 – Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino; Fundo Financeiro: 7 – Fundo Municipal de Educação.
DATA DA ASSINATURA	11/05/2022.
ASSINANTES	Marcia Mariana Bittencourt Brito – Secretaria Municipal de Educação – SEMEC. Convenente: ARTUR CARLOS DE OLIVEIRA SILVA JÚNIOR.
VALOR	O valor total do contrato é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo 12 (doze) parcelas de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2022 - SEMEC

Com fundamento nas informações, documentos, análise e Parecer Jurídico, contidos no PROCESSO Nº 00003754/2022 – SEMEC., e Considerando as disposições do Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO objetivando locação de imóvel para fins não residenciais, localizado nesta cidade, na Rua dos Mundurucus, conjunto Alacid Nunes, Alameda Intendente Dr. Dionisio Auzier Bentes, nº 73, Bairro: Guamá – CEP: 66.073-270, de propriedade da Sr. ARTUR CARLOS DE OLIVEIRA SILVA JÚNIOR, portador do RG nº 2929038 – SSP/PA., e inscrito no CPF sob o nº 692.943.052-87, com finalidade de funcionamento da unidade escolar denominada, ESCOLA ANEXA SANTA ISABEL DA HUNGRIA, o Contrato tem vigência de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e legislação correlata., no valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo o valor Global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Será atendida com Dotação Orçamentária, consignada em orçamento desta SEMEC.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste Termo de Ratificação como condição de eficácia para a celebração do consequente Contrato.
Belém/PA., 11 de maio de 2022.

MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretária Municipal da Educação

APOSTILA AO CONTRATO Nº 052/2022 - SEMEC

Ao amparo do que determina o Artigo 65, § 8º da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a presente Apostila informa que os recursos financeiros previstos na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO Nº 052/2022 - SEMEC, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMEC e de outro lado, a Senhora PROFª DRª IVÂNIA DOS SANTOS NEVES, para pagamento do objeto do mencionado instrumento contratual, no caso, a aquisição do Projeto Audiovisual "Mairi dos Povos – A descolonização de Belém", para distribuição em ações escolares a serem realizadas pela Coordenadoria de Educação dos Indígenas, Imigrantes e Refugiados no presente ano letivo, será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 2.08 - Secretaria Municipal de Educação;
Unidade: 21 - Secretaria Municipal de Educação;
Função: 12 – Educação;
Sub Função: 122 - Administração Geral;
Programa: 0007 – Operacionalização e Manutenção Administrativa do Poder Executivo;
Projeto / Atividade: 2311- Operacionalização das Ações Administrativas;
Sub-Ação: 001 - Realizar Ações, Aquisições e Serviços com o Objetivo de Garantir a Qualidade e Continuidade das Atividades do Órgão;
Tarefa: 030 – Equipamento com Material e Desenvolvimento do Ensino;
Categoria Despesa: 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente;
Fonte: 1500100100 – Despesas com Manutenção e desenvolvimento do Ensino;
Fundo Financeiro: 7 - Fundo Municipal de Educação.

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.
Belém/PA., 16 de maio de 2022

MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 052/2022 - SEMEC

Retifica-se o CONTRATO Nº 052/2022 - SEMEC, publicada no D. O. M. no dia 25/04/2022, nº 14.465, (segunda-feira), Considerando o erro material.

• ONDE SE LÊ: PROFª DRª IVÂNIA DOS SANTOS NEVES;
• CNF sob o nº 574.032.792-04.

• LEIA-SE: PROFª DRª IVÂNIA DOS SANTOS NEVES;
• CPF sob o nº. 304.093.222-53.

Permanecem inalteradas as demais informações do texto.
Belém/PA, 16 de maio de 2022.

MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO
Secretária de Educação do Município de Belém

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEURB

PORTARIA Nº 092/2022-GAB/SEURB, DE 16 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso das atribuições legais delegadas pelo Decreto nº 98.202/2021, de 04/01/2021

R E S O L V E :
Art. 1º - Excluir dos termos da Portaria nº 091/2022-GAB/SEURB, de 05 de maio 2022, que concedeu férias a servidora FRANCINETE GOUVEIA CARDOSO matricula nº 1953990-029, ocupante do Cargo Agente de Serviços Urbanos – AUX-02.1, referente ao período aquisitivo de 26.05.2021 a 25.05.2022, publicada no DOM nº 14.474 de 06 de maio 2022.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário, de 16 de maio de 2022

DEIVISON COSTA ALVES
Secretário Municipal de Urbanismo

PORTARIA Nº 093/2022-GAB/SEURB, DE 16 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso das atribuições legais delegadas pelo Decreto nº 98.202/2021, de 04/01/2021 e,

R E S O L V E :
Art. 1º - SUSPENDER o gozo de 16 (dezesseis) dias restantes férias da servidora LENA VITORIA LAMEIRA DE SOUZA DE MELO, matricula nº 0520292-014, ocupante do Cargo em Comissão – DAS-205.2, concedida através da Portaria nº 074/2022-GAB/SEURB, de 01 de abril de 2022, publicada no DOM nº 14.454 de 04 de abril 2022.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Municipal de Urbanismo, 16 de maio de 2022

DEIVISON COSTA ALVES
Secretário Municipal de Urbanismo

PORTARIA Nº 094/2022-GAB/SEURB DE 16 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto nº 98.202/2021, de 04/01/2021 e,

Considerando: o Art. 102, da Lei Ordinária nº 7502, de 20 de dezembro de 1990;

R E S O L V E :
Art. 1º - Conceder a servidora efetiva ANA TEREZA DE SOUZA RIBEIRO, Matrícula nº 0087130-017, ocupante do Cargo de Agente de Portaria – AUX-05.06, 30 (trinta) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, homologado pela IPMB, no período de 25.04 a 24.05.2022.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 25/04/2022
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Municipal de Urbanismo, 16 de maio de 2022.

DEIVISON COSTA ALVES
Secretário Municipal de Urbanismo

PORTARIA Nº 095/2022-GAB/SEURB, DE 16 DE MAIO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso das atribuições legais delegadas pelo Decreto nº 98.202/2021, de 04/01/2021 e,

R E S O L V E :
Art. 1º - SUSPENDER o gozo de 30 (dias) férias da servidora ANA PAULA GONÇALVES RAMOS, matricula nº 0496936-026, ocupante do Cargo em Comissão – DAS-206.2, concedida através da Portaria nº 055/2022-GAB/SEURB, de 08 de março de 2022, publicada no DOM nº 14.436 de 09 de março 2022.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagirão a 01.04.2022
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria Municipal de Urbanismo, 16 de maio de 2022

DEIVISON COSTA ALVES
Secretário Municipal de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA N° 01/2022 – SEURB

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Belém, em cumprimento ao disposto no art. 109 § 3º da Lei 8.666/93, torna pública a interposição de recurso pelas Licitantes: TERRAPLENA LTDA e CONSÓRCIO NOVA AVENIDA contra o julgamento proferido na fase de julgamento da habilitação na CONCORRÊNCIA SRP n° 01/2022-SEURB, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DA NOVA AVENIDA AUGUSTO MONTENEGRO, ENTRE O TERMINAL MANGUEIRÃO E O TERMINAL MARACACUERA. Ficam as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, apresentarem contrarrazões ao recurso interposto, conforme faculta o § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, a partir da presente publicação, ficando os autos dos recursos e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados, através do site: http://www.belem.pa.gov.br/licitacao/licitacao/consulta
Belém/PA, 17 de maio 2022.

SILVIO NAZARENO LEAL COSTA
Presidente da CPL/PMB
Decreto n° 101.809/2021

ORDEM INICIAL DE SERVIÇO

O SENHOR DEIVISON COSTA ALVES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Autorizar a CONCESSIONÁRIA LUZ DE BELEM SPE S.A, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.107.893-0001-46, a iniciar na data de 13 de maio de 2022, a Prestação de Serviços de Iluminação Pública no Município de Belém, incluídos o desenvolvimento, modernização, expansão, eficientização energética, operação e manutenção de rede municipal de iluminação pública no âmbito do Contrato de Concessão Administrativa da Iluminação Pública no município de Belém, proveniente da Concorrência n.º 05/2020 – SEURB, durante todas as suas etapas, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Urbanismo, em total obediência as cláusulas do Contrato n.º 001-2021-SEURB e seus anexos.
1. DADOS CONTRATUAIS:
1.1. Processo n.º 8082/2019-SEURB
1.2. Contrato n.º 001-2021- SEURB
1.3. Contratada: CONCESSIONÁRIA LUZ DE BELEM SPE S.A, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.107.893-0001-46.
1.4. Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE BELÉM, incluídos o desenvolvimento, modernização, expansão, eficientização energética, operação e manutenção de rede municipal de Iluminação Pública, no âmbito do contrato de concessão objeto do Edital de Concorrência nº 05/2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.
1.5. Prazo: 13 (treze) anos, contados a partir da data da eficácia, podendo ser prorrogado nos termos e
1.6. Valor de Contrato: R$176.953.223,00 (cento e setenta e seis milhões, novecentos e cinqüenta e três mil, e duzentos e vinte e três reais).
Belém/PA, 13 de maio de 2022.

DEIVISON COSTA ALVES
Secretário Municipal de Urbanismo
OBS: Republicado por ter saído com incorreção no DOM do dia 13/05/2022 nº 14.479.

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 37/2020 – SEURB.

OBJETO:	Aumento do quantitativo do Contrato 037-2020-SEURB, através do 4º Termo Aditivo: Fica acrescido a quantia de R$899.296,24 (Oitocentos E Noventa E Nove Mil Duzentos E Noventa E Seis Reais E Vinte e Quatro Centavos).
Contratante:	Município de Belém, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO – SEURB, órgão do Município de Belém, inscrito no 05.055.041/0001-07, neste ato representada por seu titular o Sr. SECRETÁRIO: DEIVISON COSTA ALVES, portador do nº do CPF 704.195.902-34.
Contratada:	MULTISUL ENGENHARIA S/S LTDA. INSCRITA NO CNPJ sob o nº 02.577.145/0001-85, representada pelo Sr. ULISSES PINHEIRO SERENI, CPF. Nº 381.124.932-00 e Carteira de Identidade nº 150289955-8 – CREA/PA.
Fundamento Legal:	Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
Da Dotação Orçamentária:	15.451.0002.2230 – 4490510000 – Fonte: 1753000000
Data da assinatura do Aditivo:	17/05/2022
ASSINATURAS:	DEIVISON COSTA ALVES – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO e o Sr. ULISSES PINHEIRO SERENI – Diretor da Empresa MULTISUL ENGENHARIA S/S LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

PORTARIA Nº 581/2022 – GABS/SESMA/PMB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
DESIGNAR o (a) senhor (a) MARCELO DA SILVA BAIA, matrícula nº 0322970-016, para responder pela Coordenação do Programa Municipal de Controle da Malária – PMCM, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de maio de 2022, até ulterior deliberação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Belém, 09 de maio de 2022.

MAURICIO CEZAR SOARES BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 589/2022– GABS/SESMA DE 10 DE MAIO DE 2022.

O Secretário Municipal de Saúde de Belém, Dr. Maurício Cézar Soares Bezerra, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 211, da Lei nº 7.502/1990 c/c art. 5º, do Decreto Municipal nº 42.498-A/2004.

Considerando a Portaria nº 163/2022-GABS/SESMA de 08 de fevereiro de 2022 que instituiu comissão com fito de apurar, identificar e analisar os afastamentos de atividade laboral de servidores públicos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do município de Belém.

R E S O L V E :
Art. 1º - DETERMINAR a prorrogação dos trabalhos da comissão por mais 90 (noventa) dias.

Art. 2º - RETIFICAR a Portaria nº 163/2022-GABS/SESMA, para que passe a constar:
Onde se lê:
"b) Membros:
- ANGELA CARLA NOGUEIRA TEOBALDO – Mat. 1846310-021
- CAMILA TAVARES CARNEIRO – Mat. 0550043-012
- LEIDIANE DE SOUZA ARAÚJO – Mat. 0521302-013
- MARIA IZABEL CONTENTE PEREIRA DOS SANTOS – Mat. 2031620-015
- MARIA SUELI NASCIMENTO DA COSTA – Mat. 0386235-015
- NAZARÉ DO SOCORRO OLIVEIRA PINHEIRO – Mat. 0402133-030
- RAIMUNDA SILVIA GATTI NORTE – Mat. 0401234-045
- RAQUEL DA SILVA COSTA GOMES – Mat. 2883686-046
- WELLINGTON HENRIQUE DE OLIVEIRA ALVES – Mat. 0526401-010"

Leia-se:
"b) Membros:
- ANGELA CARLA NOGUEIRA TEOBALDO – Mat. 1846310-021
- CAMILA TAVARES CARNEIRO – Mat. 0550043-012
- LEIDIANE DE SOUZA ARAÚJO – Mat. 0521302-013
- MARIA IZABEL CONTENTE PEREIRA DOS SANTOS – Mat. 2031620-015
- RAQUEL DA SILVA COSTA GOMES – Mat. 2883686-046
- ALLAN TADEU DE BRITO VIEIRA – Mat. 0365777-013
- ANA PAULA FURTADO TAVARES – Mat. 1991990-020
- LUCAS RODRIGUES VIEIRA – Mat. 0540722-014"
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 593/2022 – GABS/SESMA/PMB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
RETIFICAR os termos da portaria nº 363/2022 – GABS/SESMA PMB, de 01 de abril de 2022, na qual designou o (a) servidor (a) SAMIRA REGINA DA SILVA FLEXA matrícula nº 0556599-012, para responder pela Coordenação da UPA DASAC. Onde se lê: "responder pela COORDENAÇÃO DA UPA DASAC", leia-se: "responder pela DIREÇÃO DA UPA DASAC". Conforme solicitado através do GDOC nº 11560/2022.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Belém, 16 de maio de 2022.

MAURICIO CEZAR SOARES BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 563/2022– GABS/SESMA/PMB, 17 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :
Art. "1º DESIGNAR o servidor Ubiratan Figueiredo Da Silva, matricula: 2014238-019 para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente à AQUISIÇÃO DE PILHAS, BATERIAS E LÂMPADAS", com a finalidade abastecer a Di-

visão de Recursos Materiais da Secretaria Municipal de Saúde de Belém - SESMA em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 076/2021 e Ata de Registro de Preços nº 038/2022 – SESMA consoante o Processo nº Processo nº 15746/2021 e GDOC Nº 4998/2022, para os seguintes contratos celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 162/2022	BMAXX COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI CNPJ: 29.906.123/0001-78	AQUISIÇÃO DE PILHAS, BATERIAS E LÂMPADAS", com a finalidade abastecer a Divisão de Recursos Materiais da Secretaria Municipal de Saúde de Belém - SESMA

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;

c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;

d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 575/2022– GABS/SESMA/PMB, 17 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor FLAVIA LETICIA SILVA MORAES, matricula: 0521566-010 para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente à "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS III" objetivando abastecer osestabelecimentos da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA/PMB em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 026/2021 e Ata de Registro de Preços nº 046/2022-SESMA consoante o Processo nº 10769/2021 e GDOC Nº 5738/2022, para os seguintes contratos celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 194/2022	DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 07.640.617/0001-10	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS III, objetivando abastecer osestabelecimentos da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM– SESMA/PMB.

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;

c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;

d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 576/2022– GABS/SESMA/PMB, 17 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo qualificados para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente à "AQUISIÇÃO DE EPI/EPC E ACESSÓRIOS", objetivando abastecer os estabelecimentos da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA/PMB em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 108/2021 e Ata de Registro de Preços nº 041/2022-SESMA consoante o Processo nº 19672/2021 e GDOC Nº 4266/2022, para os seguintes contratos celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO	FISCAIS DO CONTRATO
Contrato 117/2022	FORTCLEAN COMÉRCIO RJ EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ nº 36.327.075/0001-29	"AQUISIÇÃO DE EPI/EPC E ACESSÓRIOS", objetivando abastecer os estabelecimentos da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA/PMB.	HPSM-MP: José Oliveira de Oliveira Matrícula: 1970518-011
			HPSM-HMP: Ana Cláudia Galúcio Souza Matrícula: 0386391-017
			HGM: Antonio Carlos Campos da Silva Matrícula: 0167606-034
			HDVZ: Claudeci de Oliveira Bahia Matrícula: 0434019-020
			UPA DAICO: David Silva Pereira Sousa Matrícula: 0364940-018
			UPA DASAC: Andreza Kenha Barbosa Santana Matricula: 0503320-013
			HVM: Susana Emperatriz Monteiro Salazar Matrícula: 0354392-026

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;

c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;

d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 594/2022 – GABS/SESMA/PMB, 17 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR a servidora FLAVIA LETICIA SILVA MORAES, matrícula nº 0521566-010, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente à "AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA TRATAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO DIABETES", visando atender as necessidades de pacientes cadastrados no PROGRAMA HIPERDIA, objetivando abastecer a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELÉM – SESMA/PMB em decorrência do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 063/2021 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2021, CONSOANTE O GDOC Nº 14245/2022-(SESMA), para o seguinte contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 288/2022	DIAGNOSTICA BRASIL COM. & SERVICOS LTDA, CNPJ nº 05.860.709/0001-80,	AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA TRATAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO DIABETES", visando atender as necessidades de pacientes cadastrados no PROGRAMA HIPERDIA, objetivando abastecer a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE BELÉM – SESMA/PMB

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:

a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;

c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;

d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

CONTRATO Nº 036/2022 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: CIRUBEL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 05.323.167/0001-07
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas

Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16,Decretos Municipal nº47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14,e suas alterações posteriores,e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE ANALISADOR HEMATOLÓGICO VETERINÁRIO"
VALOR: R$ 37.400,00 (TRINTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática:2.09.22.10.302.0001
Fonte de Recurso:1659020000
Elemento de Despesa: 44.90.52
Atividade:: 2217
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SALAME GUIMARÃES – Contratada.
DATA: 13 de maio de 2022.

CONTRATO Nº 117/2022 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: FORTCLEAN COMÉRCIO RJ EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 36.327.075/0001-29
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EPI/EPC E ACESSÓRIOS"
VALOR: R$ 15.360,00 (Quinze mil, trezentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Fonte de Recurso: 1659020000
Elemento de Despesa: 44.90.52
Atividade: 2217
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA – Contratado.
DATA: 13 de maio de 2022.

CONTRATO Nº 162/2022 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: BMAXX COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI
CNPJ: 29.906.123/0001-78
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16,Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14,e suas alterações posteriores,e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PILHAS, BATERIAS E LÂMPADAS"
VALOR: R$ 17.673,00 (Dezessete mil e seiscentos e setenta e três reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
FuncionalProgramática: 02.09.22.10.302.0001
FontedeRecurso: 1621.02.00.00
ElementodeDespesa: 33.90.30
Atividade: 2217
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e JORGE LUIS DIAS BRAGA – Contratado.
DATA: 12 de maio de 2022.

CONTRATO Nº 194/2022 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 07.640.617/0001-10
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GERAIS III"
VALOR: R$ 133.400,00 (Cento e trinta e três mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.303.0001
Fonte de Recurso: 1500100200
Elemento de Despesa: 33.90.30
Atividade: 2378
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e ANTONIA DANIELA SANTANA – Contratada.
DATA: 16 de maio de 2022.

CONTRATO Nº 244/2022 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: M.B COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 97.369.128/0001-69
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14,e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO- KIT TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO SARS-CoV2"
VALOR: R$ 1.414.600,50 (Um milhão, quatrocentos e quatorze mil, seiscentos reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.305.0001
Fonte de Recurso: 1500.100.200
Elemento de Despesa: 33.90.30
Atividade: 2221
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e MARCIA MESQUITA BAESSO GOMES – Contratada.
DATA: 13 de maio de 2022.

CONTRATO Nº 024/2022 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: ANA CAROLINA DE PAIVA PAVÃO 37532204855 - COMÉRCIO DE PRODUTOS
CNPJ: 34.061.215/0001-34
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16,Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DO ALIMENTO RAÇÃO PARA CÃES E GATOS"
VALOR: R$ 65.252,50 (Sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.305.0001/2222
Fonte de Recurso: 1600030000
Elemento de Despesa: 33.90.30
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e LEONARDO DE PAIVA PAVÃO – Contratado.
DATA: 13 de abril de 2022.

CONTRATO Nº 280/2022 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS E MÉTODOS DIAGNÓSTICOS LTDA - NEFROCENTRO
CNPJ: 11.430.541/0001-76
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A celebração do presente contrato resulta do contido no Edital de Chamada Pública nº 007/2021/CPCP/SESMA/PMB, publicado no Diário Oficial do Município do dia 22 de Novembro de 2021,implementado com a finalidade de credenciar instituições privadas para disponibilização de procedimentos clínicos da atenção especializada em nefrologia (terapia renal substitutiva e serviços de diagnóstico laboratorial) de média e alta complexidade ambulatorial para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Belém- SESMA, compreendendo os procedimentos que fazem parte da tabela SUS e tem como permissivo o procedimento de inexigibilidade de licitação previsto no art. 25, caput, da Lei 8.666/93.
São aplicáveis à execução do credenciamento e, especialmente, aos casos omissos, a Lei federal 8.666/93, a Lei federal 8.080/90, a Lei federal 8.142/90, Lei Federal 6.437/1977, a lei municipal 7.682/1994, Lei Municipal 7.678/1993, Lei Municipal 7.055/1977, sem prejuízo das demais normas e regulamentos vigentes no território brasileiro, atos normativos vigentes das agências reguladoras e dos órgãos de controle, previstas no edital, no contrato, e que venham a incidir sobre a prestação dos serviços objeto deste ajuste.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM NEFROLOGIA (TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA E SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL)DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIALPARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BELÉM, COMPREENDENDO

OS PROCEDIMENTOS QUE FAZEM PARTE DA TABELA SUS"
VALOR: R$ 2.528.241,10 (Dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e dez centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte: 1600.02.00.00
Elemento de despesa: 33.90.39
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e JOSÉ AUGUSTO DE MELO ALVES – Contratado.
DATA: 17 de maio de 2022.

CONTRATO Nº 288/2022 – SESMA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA: DIAGNOSTICA BRASIL COM. & SERVICOS LTDA.
CNPJ: 05.860.709/0001-80
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA TRATAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO DIABETES"
VALOR: R$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcional Programática: 2.09.22.10.303.0001-2378
Fonte de Recurso:1621040000
Elemento de Despesa:33.90.30
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
ASSINAM: MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e THAIS DOS SANTOS BRITO – Contratada.
DATA: 17 de maio de 2022.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2020 – SESMA/PMB.

LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA
LOCADOR: MARIA DE FÁTIMA SIMÃO CARNEIRO
CNPJ: 122.178.242-87
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal nos artigos 57, II, da lei nº 8.666/93 art. 51, da lei nº 8.245/91, Orientação Normativa nº 06/2009 AGU, Cláusula Décima Terceira da Vigência do Contrato Original do Contrato Original nº 175/2020.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 04/05/2022 com término previsto para 04/05/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Função Programática: 2.09.22.10.305.0001
Atividade: 2222
Fonte: 1600030000
Elemento: 33.90.36
ASSINAM: MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA/Secretário Municipal de Saúde – Locatário e MARIA DE FÁTIMA SIMÃO CARNEIRO – Locadora.
DATA: 04 de maio de 2022.

ERRATA: PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2021 - SESMA

Retifica-se a Publicação do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2021 - SESMA, publicada no DOM 14.479 de 13/05/2022, Considerando o erro material.

Onde se lê: Serviços Profissionais Alta Complexidade com cessão crédito: R$ 138.285,43;

Leia-se: Serviços Profissionais Alta Complexidade com cessão crédito: R$ 68.451,43.

Permanecem inalteradas as demais informações do texto.
Belém/PA, 17 de maio de 2022.

MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde – SESMA/PMB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2022 – SESMA

Ata de Registro de Preços, Decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 112/2022, Protocolo n° 21421/2021, homologado pela Secretaria Municipal de Saúde em 13/05/2022.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA FIOS DE SUTURA"

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

ENCARTE:
Empresa: POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ nº 12.340.717/0001-61, com sede na Rua Moacir, 435, Barra do Ceará, CEP: 60.332-650.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA do material técnico ofertado.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
14	FIO CIRÚRGICO ABSORVÍVEL SINTÉTICO trançado de poliglactina 910+cobertura de estearato de cálcio, diâmetro 1, cor violeta, fio de 70cm com agulha estriada cilíndrica de 2,50cm 1/2 círculo. A data de fabricação e validade deverão vir impressos na embalagem secundária, estéril, com selo da ANVISA. Caixa com 24 unidades	CX	375	R$ 202,00	R$ 75.750,00
VALOR TOTAL R$				R$ 75.750,00	
Valor por extenso: Setenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais					

Assinam: MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA - Contratante e LORENA MIRANDA CAVALCANTE - Contratada.

DATA: 16 de maio de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022 – SESMA

Ata de Registro de Preços, Decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 112/2022, Protocolo n° 21421/2021, homologado pela Secretaria Municipal de Saúde em 13/05/2022.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA FIOS DE SUTURA"

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

ENCARTE:
Empresa: ENDOCENTER COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 04.237.235/0001-52, com sede na Rua do Marques, 50, Parnamirim, CEP. 52060-280, Recife/PE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA do material técnico ofertado.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
30	FIO CIRÚRGICO DE AÇO INOXIDÁVEL diâmetro 4, contendo em cada envelope 04 fios de 45cm com 04 agulhas estriadas de corpo cilíndrico e ponta cortante de 4,0cm e 1/2 círculo. O lote, a data de fabricação e validade deverão vir impressos na embalagem secundária em papel grau cirúrgico do envelope, estéril, com selo da ANVISA. Caixa com 24 unidades	CX	150	R$ 535,76	R$ 80.364,00
VALOR TOTAL R$				R$ 80.364,00	
Valor por extenso: Oitenta mil trezentos e sessenta e quatro reais					

Assinam: MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA - Contratante e JOSÉ CELSO DE AMORIM - Contratado.

DATA: 16 de maio de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2022 – SESMA

Ata de Registro de Preços, Decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 112/2022, Protocolo n° 21421/2021, homologado pela Secretaria Municipal de Saúde em 13/05/2022.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA FIOS DE SUTURA"

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

ENCARTE:
Empresa: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ nº 28.199.997/0001-70, com sede na Rua Presidente Campos Salles, 67, CEP: 13.800-530, Mogi Mirim/SP.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CLARA E DETALHADA do material técnico ofertado.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
23	FIO CIRÚRGICO COMPOSTO de 70% em poliéster e 30% em algodão, diâmetro 0, sem agulha, na cor azul com 15 fios de 45cm. O lote, a data de fabricação e validade deverão vir impressos na embalagem secundária em papel grau cirúrgico do envelope estéril, com selo da ANVISA. Caixa com 24 unidades	CX	500	R$ 46,98	R$ 23.490,00
25	FIO CIRÚRGICO COMPOSTO de 70% em poliéster e 30% em algodão, diâmetro 2-0, sem agulha, com 15 fios de 45cm, na cor azul. O lote, a data de fabricação e validade deverão vir impressos na embalagem secundária em papel grau cirúrgico do envelope, com selo da ANVISA. Caixa com 24 unidades	CX	500	R$47,50	R$ 23.750,00
61	FITA CARDÍACA, material algodão, comprimento 80cm, largura 0,3cm, diâmetro 7-0, estéril. Para uso em cirurgias cardiovasculares. A data de fabricação e validade deverão vir impressos na embalagem secundária, estéril, com selo da ANVISA.	UND	720	R$ 4,62	R$ 3.326,40
VALOR TOTAL R$				R$ 50.566,40	
Valor por extenso: Cinquenta mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos					

Assinam: MAURÍCIO CEZAR SOARES BEZERRA - Contratante e LUIZ GUILHERME DE GUSMÃO RIBEIRO - Contratado.

DATA: 16 de maio de 2022.

RESOLUÇÃO CMS/BEL N° 008/2022

Considerando o estabelecido pela Lei Federal nº 8.142/1991, art. 1º, II, que versa sobre o caráter deliberativo do Conselho de Saúde;

Considerando o Decreto nº 104.001-PMB, de 20 de abril de 2022, que dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal de Saúde de Belém – CMS/BEL, relativo ao biênio 2022/2024, conforme eleição realizada na XIV Conferência Municipal de Saúde de Belém;

Considerando o art. 2º, I da Lei Municipal nº 7.847/97, que compete ao Conselho Municipal de Saúde "atuar na formulação e controle da execução da política de saúde a nível municipal, incluindo seus aspectos: econômicas, financeiros e de gerência técnico-administrativa e operacional";

Considerando o disposto no art. 178 da Lei Orgânica do Município de Belém – LOM;

Considerando que a Constituição Federal de 1988 que, em seu art. 198, III, dispõe que a participação da comunidade é uma das diretrizes organizadoras do Sistema Único de Saúde (SUS), a ser exercida, especialmente, nos Conselhos de Saúde e também nas Conferências de Saúde;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe que a participação da comunidade na gestão do SUS é um requisito essencial à democracia brasileira e que a Conferência de Saúde é uma instância colegiada que conta com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

Considerando a Resolução CNS nº 652, de 14 de dezembro de 2020, que convocou a 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental (5ª CNSM);

Considerando a Resolução CNS nº 660, de 6 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Regimento da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental (5ª CNSM);

Considerando a Resolução CNS nº 667, de 27 de outubro de 2021, que dispõe sobre a prorrogação das etapas preparatórias e da Etapa Municipal da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental;

Considerando que as Conferências Municipais de Saúde Mental contribuem substantivamente para uma Política de Estado de Saúde Mental, Álcool e outras drogas e direciona a política de governo na esfera municipal, em um sistema descentralizado e integrado de saúde, assim como contribui com a integração inter-regional dos mecanismos de gestão do SUS;

Considerando o contexto da Pandemia da COVID-19, que de sobremaneira prejudicou o processo de organização das Conferências de Saúde Mental no Estado do Pará, em particular na cidade de Belém, onde ocorreram os maiores números de casos da doença e óbitos;

Considerando o Ofício Circular n. 01/2022-CES/PA, de 09 de maio de 2022, que autoriza a prorrogação da Etapa Municipal da V Conferência Estadual de Saúde Mental-CES/PA, até dia 30 de maio de 2022;

Considerando o que o § 2° do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Belém, que "As decisões Ad Referendum tomadas pela Mesa Diretora na impossibilidade de reunir o plenário, deverão ser homologadas ou não".

Resolve ad referendum

Art. 1º Convocar a 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Belém, que será a Etapa Municipal de Belém da V Conferência Estadual de Saúde Mental do Pará – VCESM/PA e para 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental (5ª CNSM), cuja será realizada em Belém, nos dias 27 a 28 de maio de 2022, local a definir, com o tema central: "A política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS" e eixo principal: "Fortalecer e garantir Políticas Públicas: o SUS, o cuidado de saúde mental em liberdade e o respeito aos Direitos Humanos".

Art. 2º Indicar como Membros da Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Belém:

NOME	ENTIDADE	SEGMENTO
Maria Eunice Figueiredo Guedes	Grupo de Mulheres Brasileiras – GMB	Usuário
Naelson Cordeiro Pantoja	Comunidade Evangélica Torrente do Norte - CETN	Usuário
Pedro Nazareno Barbosa Junior	Associação dos Agentes de Saúde de Belém - ASASBEL	Trabalhador
Mauricio Cezar Soares Bezerra	Secretaria Municipal De Saúde –SESMA	Gestor

BELÉM, 13 de maio de 2022.

Osvaldo Luis Carvalho
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Belém

SECRET. MUNIC. DE COORD. GERAL DO PLANEJ. E GESTÃO - SEGEP

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 057/2022 – SEGEP, 06 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 67, caput, da Lei nº 8.666/93.

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR, a servidora Jessica Andreza Neves dos Santos, matrícula nº 0387886-010, para atuar como Fiscal de Contrato N° 003/2022-SEGEP, no âmbito da Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão – SEGEP, celebrado com a empresa, VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 17.417.928/0001-79, a partir da assinatura do referido contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a data de assinatura do contrato, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
Secretário Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022-SEGEP

PROCESSO N° 116/2022-GDOC/SEGEP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022-SEGEP (PROCESSO LICITATÓRIO N° 162/2021). AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO – AR CONDICIONADO.

CONTRATANTE:
Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão – SEGEP

CONTRATADA:
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA
CNPJ nº 17.417.928/0001-79

FUNDAMENTO LEGAL:
O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e nº 12.462/11 e demais legislações aplicáveis ao assunto.

DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO – AR CONDICIONADO

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Administração estão assegurados na seguinte funcional:
Funcional Programática: 2.07 21 04 122 0007 2312
Fonte de Recurso: 2754010600
Elemento de Despesa: 4490520000

DO PREÇO:
O valor total de R$ 27.530,00 (vinte e sete mil quinhentos e trinta reais).

DA VIGÊNCIA:
O prazo da contratação do serviço será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do inciso I A VI do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com eficácia após a publicação do seu extrato no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

DATA DA ASSINATURA
Belém (PA), 16 de maio de 2022.

ASSINATURAS:
CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY
Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão-SEGEP
VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021 - I9 SOLUTIONS-SOLUÇÕES COMERCIAIS E GESTÃO DE TRANSPORTE LTDA.

Partes:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e a Empresa I9 SOLUTIONS-SOLUÇÕES COMERCIAIS E GESTÃO DE TRANSPORTE LTDA.
Objeto:	O presente termo visa promover o aditamento ao Contrato nº. 004/2021- SEMMA, firmado com a CONTRATADA acima mencionada, Pregão Eletrônico nº. 29/2020 - SEGEP, a prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses a contar de 04 de maio de 2022.
Dotação Orçamentária:	Órgão: 2.14 Unidade: 21 Sub. Função: 122 Programa: 0007 Projeto/Atividade: 2312 Categoria Despesa: 3390390000 Fonte: 1500000000
Prazo:	Por 12 (doze) meses a contar de 04 de maio de 2022
Valor Global:	R$ 13,680,00 (treze mil seiscentos e oitenta reais)
Fundamentação Legal:	Justifica-se o presente aditivo, em função da necessidade imperiosa de manter os serviços prestados para SEMMA, conforme previsão legal ínsita no inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Data da Assinatura:	04/05/2022
Foro:	Belém (Pará)
Assinaturas:	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA Contratante I9 SOLUTIONS-SOLUÇÕES COMERCIAIS E GESTÃO DE TRANSPORTE LTDA. Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJEL

PORTARIA N° 047/2022/GABS/SEJEL/PMB

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER no uso suas atribuições,

R E S O L V E :

TORNAR SEM EEITO: A portaria, nº 037/GABS/SEJEL/PMB, publicada no diário oficial do município de Belém. Terça-feira, 10 de maio de 2022, pag. 8, Ano LXlll – nº 14.476. Motivo: Erro de publicação.

Belém, 12 maio de 2022.

CAROLINA QUEMEL
Secretária Municipal de Esporte, Juventude e Lazer – SEJEL.

COORDENADORIA MUNICIPAL DE TURISMO - BELEMTUR

PORTARIA Nº 029/2022 – GABINETE/BELÉMTUR

O COORDENADOR MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere;

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 079/2022 – BELÉMTUR;

Considerando a Lei 7.502 de 20 de dezembro de 1990 e alterações posteriores.

R E S O L V E :
ANTECIPAR, do mês de novembro/2022 para julho/2022, as férias regulares da servidora JULLIANA CRISTINA OLIVEIRA DE MEDEIROS, matrícula nº 0506664-023, concedidas através da Portaria nº 051/2021-GAB/BELÉMTUR referente ao período aquisitivo 2021/2022, a contar de 01/07/2022 a 30/07/2022.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 12 de maio de 2022.

ANDRÉ LUIZ BARBOSA DA CUNHA
Coordenador Municipal de Turismo - BELÉMTUR

PORTARIA Nº 033/2022 – GABINETE/BELÉMTUR

O COORDENADOR MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere;

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 080/2022 – BELÉMTUR;

Considerando as necessidades administrativas e financeiras desta Coordenadoria Municipal de Turismo;

R E S O L V E :
I – SUSPENDER o gozo de 30 (trinta) dias de FÉRIAS da servidora KAROLLYNNE CALDAS RAMOS, matrícula nº 0424137- 046, referente ao período aquisitivo 2021/2022, concedidas através da Portaria nº 051/2021- GABINETE/BELÉMTUR.

II – Esta portaria possui efeito retroativo, a contar de 02/05/2022.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 12 de maio de 2022.

ANDRÉ LUIZ BARBOSA DA CUNHA
Coordenador Municipal de Turismo - BELÉMTUR

PORTARIA Nº 034/2022 – GABINETE/BELÉMTUR

O COORDENADOR MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere;

Considerando a Lei 7.502 de 20 de dezembro de 1990 e alterações posteriores.

Considerando a portaria nº 051/2021- GABINETE/BELÉMTUR, que aprovou a Escala Anual de Férias para o exercício 2022.

R E S O L V E :
CONCEDER, o gozo de 30 (trinta) dias férias regulamentares aos servidores desta Coordenadoria, conforme relação abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
0464325-021	Eidi Rosário de Carvalho	01/02/2021 a 31/01/2022	01/06/2022 a 30/06/2022
0521728-010	Lidiane do Socorro Araújo Risuenho	01/02/2021 a 31/01/2022	01/06/2022 a 30/06/2022
0521680-018	Natália Regina Pinheiro Almeida	01/02/2021 a 31/01/2022	01/06/2022 a 30/06/2022

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 16 de maio de 2022.

ANDRÉ LUIZ BARBOSA DA CUNHA
Coordenador Municipal de Turismo - BELÉMTUR

AGÊNCIA DISTRITAL DE ICOARACI - ADIC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 013/2022.
Processo nº 350/2022 – ADIC

AUTORIZO e RATIFICO a necessidade da presente dispensa de licitação, cujo objeto fornecimento de refeições e lanche para os servidores de plantão nos dias 07 e 08/05/2022 em virtude das visitações dos dias das mães nos Cemitérios Parque Tapanã e Santa Izabel de Icoaraci, com sede situada na Rua Manoel Barata nº 900, distrito de Icoaraci, CEP 66.810-100, Belém/PA, no valor de R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) em favor da empresa ELIAS BERNALDO DE ARAÚJO NETO, CNPJ Nº 33.731.052.001.97, com amparo no parecer do Núcleo de Assessoria Jurídica e Núcleo de Controle Interno, nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021.
Belém/PA, 16 de maio de 2022.

CLAUDOMIRO GREGÓRIO DOS SANTOS NETO
Agente Distrital de Icoaraci

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

Fica dispensada a licitação, na forma do art. 74, inciso II, da 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

NUMERO DO PROCESSO	350/2022-ADIC
TERMO DE DISPENSA	13/2022-ADIC
OBJETO	Referente ao fornecimento de Refeição e lanche para os servidores de plantão nos Cemitérios Parque Tapanã e Santa Izabel de Icoaraci nos dias 07 e 08/05/2022 (Dia das Mães)
NOME DO CREDOR	ELIAS BERNALDO DE ARAÚJO NETO
CNPJ	33.731.052.0001-97
ENDEREÇO	Trav. Humaitá, 2233
FUNÇÃO PROGRAMATICA	04.122.0005.2273
ELEMENTO DE DESPESA	3390390000
FONTE	1500000000
VALOR DO EMPENHO	R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais).

BELÉM, 16 de maio de 2022.

CLAUDOMIRO GREGÓRIO DOS SANTOS NETO
Agente Distrital de Icoaraci

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB

PORTARIA Nº 0265/2022-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que a requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício de aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico nº 125/2022-PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º 16876/2018 – SEMEC/PMB e 2021.04.21170 P.

R E S O L V E :
APOSENTAR a servidora MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS BENTES no cargo de Professor Pedagógico – MAG.01 – REF.01; CPF nº 269.809.912-72; matrícula 0157953-017, de acordo com o que dispõe o artigo 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c com o que dispõem os artigos 80, §1º, IX e 83, II da Lei Municipal nº 7.502/90; arts. 25 e 37, VI da Lei 7.528/91 com proventos integrais, pagos mensalmente no valor de R$ 8.554,54 (oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO BASE	R$- 1.229,10
JORNADA AGREGADA (140%)	R$- 1.720,74
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (60%)	R$- 1.769,90
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO (40%)	R$- 1.179,94
ADIC. POR TEMPO DE SERVIÇO – (TRIÊNIO - 45%)	R$- 2.654,86
TOTAL DOS PROVENTOS	R$- 8.554,54

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 03 de maio de 2022.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB

PORTARIA Nº 0266/2022-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 212/2022/PROJUR/IPMB constante nos autos do Proc. nº 2022.07.02266 P – SISPREV que opinou pela concessão do benefício;

R E S O L V E :
I- CONCEDER o benefício de PENSÃO POR MORTE de FRANCISCO JOSÉ COSTA, cf. Certidão de Óbito nº 0033067 10, ex-servidor da PMB, matrícula nº 1982281-11, a sua cônjuge, MARLENE MARIA COSTA, CPF nº 186.069.892-15, consoante o disposto no art. 40, § 7º e § 8º da CF/88 com redação da EC nº 41/2003 e art. 24, §2º da EC 103/2019, arts. 1º, 2º, e 7º, I da Lei 8.466/2005, art.1º e 2º, I, da lei nº 9.448/2019, cujos proventos totalizam o valor atualizado de R$ 1.967,34 (um mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a data do óbito ocorrido em 17/01/2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE BELÉM, 03 de maio de 2022.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB

PORTARIA Nº 0276/2022-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 530/2021-PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º 1702/2018-SEFIN, que conclui pelo direito ao benefício da aposentadoria;

R E S O L V E :
APOSENTAR o servidor JORGE EXPEDITO COSTA LOPES DOS ANJOS no cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO - REF.14 - Matrícula nº 0019097-018, consoante o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e Art. 97 da Lei Municipal n.º 8.466/2005 c/c os Arts. 13 e 36, inciso II e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, pagos mensalmente no valor de R$ 3.276,18 (três mil, duzentos e setenta e seis reais e dezoito centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO-BASE	R$	869,26
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (20%)	R$	173,85
ADICIONAL DE CARGO COMISSIONADO (DAI 3 – 80%)	R$	325,38
GRATIFICAÇÃO À ATIVIDADE FAZENDÁRIA (MÉDIA)	R$	1.086,60
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (60%)	R$	821,09
TOTAL DOS PROVENTOS	R$	3.276,18

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 05 de maio de 2022.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB

PORTARIA Nº 0274/2022 – CGP/IPMB DE 04 DE MAIO DE 2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 9.286/2017 de 26/06/2017;

Considerando a Lei nº 8.666/93 de Licitações de Contratos Administrativos, no seu art.67, exige que a execução do Contrato deve ser acompanhada e principalmente fiscalizada por um agente de administração designado pelo Gestor do Contrato para acompanhar e fiscalizar a execução contratual para o fim que se destina;

Considerando a necessidade demandada através do processo de nº 2022.69.200289/PA.

R E S O L V E :
Art. 1º - DESIGNAR o servidor WLADINALDO BARBOSA CARDOSO, matrícula nº 0188999-035, para acompanhar e fiscalizar como titular, a execução da Carta-Contrato nº 008/2022 GP/IPMB/PMB, celebrado entre o INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM/IPMB e SOL INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 34.624.379/0001-22, sediada na Av. Visconde de Souza Franco, 1122, Reduto-Belém/PA, por intermédio de seu representante legal, Sr. CELSO ELUAN LIMA, RG nº 1836012, CPF nº 766.946.408-97, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE ELETRO/ELETRÔNICO (TELEVISORES: TELEVISOR SMART 65", TELEVISOR SMART 43". Em caso de impedimento ou ausência do servidor, este será substituído pelo servidor ARNOUD BRAGA DE BARROS LIMA, matrícula nº 0544849-013 para atender as necessidades do CONTRATANTE, tudo na forma do Processo Administrativo em referência e da proposta nele apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte integrante e inseparável do presente instrumento.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência a partir da assinatura da Carta-Contrato até o vencimento do mesmo e de sua garantia quando houver.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAUJO
Presidente do IPMB

EXTRATO DE CARTA-CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022-GP/IPMB/PMB

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM – IPMB.
CONTRATADO: SOL INFORMÁTICA LTDA – CNPJ nº 34.624.379/0001-22.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRO/ELETRÔNICO (TELEVISORES: TELEVISOR SMART 65", TELEVISOR SMART 43").
VALOR ORDINÁRIO: R$ 10.097,00 (dez mil e noventa e sete reais).
PERÍODO: 30(trinta) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, decorrente do Processo Administrativo nº 2022.69.200289PA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PREVIDÊNCIA
Orgão 2.18: - Unidade Orçamentária: 41 – Função:09 – Sub-Função:122- Programa: 0007 – Projeto/Atividade: 2311 – Sub-Ação: 003 – tarefa 001- Natureza da Despesa: 44.90.52.00, Fonte de Recurso: 180.2000000 no valor de R$ 10.097,00.
Belém, 04 de maio de 2022.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O INSTITUTO PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB, por sua presidente, no uso de suas atribuições legais, com base em parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do IPMB, DETERMINA a DISPENSA DE LICITAÇÃO para AQUISIÇÃO de eletro/eletrônicos (televisores), pagamento no período de 30 (trinta) dias, com a empresa SOL INFORMÁTICA LTDA – CNPJ nº 34.624.379/0001-22, cujo valor Ordinário é de R$-10.097,00 (dez mil e noventa e sete reais), resultante do Memo nº 002/2022-NUTI/IPMB de 07 de fevereiro de 2022, ref. Proc nº 2022.69.200289 PA, (fls.02), encontrando-se em conformidade com o que preceitua o art. 24, II, caput, ambos da Lei n.0 8.666/93, escolhido esta lei para o ajuste, conforme faculdade permitida pelo art. 191 da Lei nº 14.133/2021 e na dotação orçamentária para:

PREVIDÊNCIA
Órgão 2.18: - Unidade Orçamentária: 41 – Função:09 – Sub-Função:122- Programa: 0007 – Projeto/Atividade: 2311 – Sub-Ação: 003 – tarefa - 001- Natureza da Despesa: 44.90.52.00, Fonte de Recurso: 180.2000000 no valor de R$ 10.097,00.
Belém, 04 de maio de 2022.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB.

SUPERINT. EXECUT. DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - SEMOB

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 16/2017-SEMOB.

CONTRATANTE: Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de Belém-SeMOB.
CONTRATADO: Sr. Sandro de Oliveira.
ORIGEM: Pregão Eletrônico n.º 57/2017-SEMOB e Contrato n.º 016/2017-SeMOB.
OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato nº016/2017-SeMOB, pelo período de 06 (seis) meses.
VALOR: O contrato será remunerado pelo arrematante no percentual de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação conforme parágrafo único do artigo 24 do Decreto n.º 21.981/32, sobre todo os bens leiloados, contra recibo passado.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Federal n°8.666/93.
VIGÊNCIA: Este aditivo tem vigência com início em 01/05/2022 e término em 01/11/2022.
FORO: Belém-PA.
DATA DA ASSINATURA: 01 de maio de 2022.

ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES
Diretora-Superintendente da SeMOB

FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA

PORTARIA N.º 475/2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII, no uso de suas atribuições legais, delegando competência à Diretora Geral, através da Portaria nº 251/2021 - FUNPAPA, de 26/02/2021, e Considerando os termos constantes do Processo nº 3363/2022, de 06/05/2022 (Memo. n.º 070/2022 – PSEAC, de 05/05/2022) - FUNPAPA,

R E S O L V E :
I- INSTITUIR Câmara Técnica para elaboração do Protocolo de Serviço de Acolhimento Institucional para Indígenas Warao Refugiados e Migrantes – E. A. Tapana;

II- DESIGNAR os servidores discriminados abaixo para comporem a Câmara Técnica acima instituída.

- Danielle da Silva Santa Brígida	0517429-012	Diretora	DABE
- Rosiane de Souza Torres	0107638-029	Assist Social	DABE
- Maria da Glória Pereira	1986899-010	Assist. Social	CPSEAC
- Luciana Pereira de Oliveira Tavares	0492060-010	Assist. Social	CPSEAC
- Ronaldo Martins Gomes	0522961-010	Assessor	NAMR
- João Jorge Neto	0430358-016	Psicólogo	NAMR
- Nádia Alinne Fernandes Corrêa	0525995-013	Coordenadora	E. A. Tapanã
- Silvia Regina Cota Tavares	0524468-010	Assist. Social	E. A. Tapanã
- Andréa Paula Ribeiro Shimpo	0524476-012	Assist. Social	E. A. Tapanã
- Helen Regina Cabral Cruz	0205508-235	Assist. Social	E. A. Tapanã
- Francidalva Costa Paulo	0409464-015	Psicóloga	E. A. Tapanã
- Elen Cristine da Silva Cardoso	0524280-010	Cuidadora	E. A. Tapanã
- Reynaldo Barata Noronha da Motta	0524425-019	Cuidador	E. A. Tapanã
- Paulo Sérgio Lima da Silva	0389315-010	Antropólogo	NUSVISA

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Belém, 17 de maio de 2022.

SANDRA SHIRLEI VALENTE SANTANA
Diretora Geral

RESOLUÇÃO CMAS Nº 18/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais lhe refere a Lei Municipal de nº 9.491 de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social de Belém.

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, o inciso IV do art. 16 e o art. 30, quanto à instituições e o funcionamento do Conselho de Assistência Social, como a instância deliberativa do SUAS de composição paritário entre governo e sociedade civil;

Considerando o Regimento Interno do CMAS, inciso I art. 6º, quanto à competência do pleno para deliberar sobre assuntos encaminhados à apreciação do Conselho;

Considerando as deliberações da Comissão Eleitoral reunida em 12 de Maio de 2022 às 14 horas, na sede do CMAS.

R E S O L V E :

Art. 1º - Tendo por base a documentação apresentada em 10/05/2022 pelo o SINTSUAS (Sindicato dos Trabalhadoras e Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social da Fundação Papa João XXIII), comprovando a existência e funcionamento da referida entidade há mais de um ano de sua fundação, satisfazendo exigência contida no parágrafo 1° do Artigo 3° do Regimento Interno do CMAS, além dos ANEXO II do Edital n° 01/2022 publicado em Diário Oficial em 12 de Abril de 2022 e as Resoluções CNAS n° 17/2011, 09/2014 e 06/2015.

Art. 2º- Ante ao exposto, à unanimidade RESOLVE tornar sem efeito a deliberação adotada na Resolução n.º 16/2022 para indeferir o recurso interposto pela entidade ASSOCIAÇÃO CAETEUARA protocolado via e-mail no dia 06 de maio de 2022 às 20h48m, com consequente habilitação da entidade SINDICATO DAS TRABALHADORAS E TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII-SINTSUAS, para participar da eleição do ano 2022.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência e cumpra-se.
Belém, 12 de Maio de 2022.
Atenciosamente,

Carlos Alberto Pereira Marques
Presidente da Comissão Eleitoral CMAS

ATA DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELÉM, GESTÃO 2022/2024. Aos treze dias do mês de maio de 2022 às 14h no auditório da OSPAN (Obras Sociais da Paróquia de Nossa Senhora de Nazaré) localizada na Praça Justo Chermont s/n° - Nazaré, foi realizada a abertura da Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil do CMAS Gestão 2022/2024 sob a coordenação da Comissão Eleitoral (SECON/SEGEP/FUNPAPA), além da Secretaria Executiva CMAS, composta pela Secretária Executiva Thays Loélia Lopes Machado, Assistente Social Maria Rosiana Cardoso Nobre e assistente administrativo Ghjslenne Mjkhelle Pereira Monteiro. Inicialmente a Secretaria Executiva fez a primeira chamada às 14h e a segunda chamada às 14h30m passando a fala para a Presidente do CMAS, Sandra Valente que desejou boas vindas aos participantes: ESCOLA COMUNITÁRIA URSINHO CARINHOSO, ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE PESSOAS COM DEFICIENCIA (APPD), GRUPO PARA VALORIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO E DIGNIFICAÇÃO DO DOENTE DE AIDS (PARAVIDDA), SOCIEDADE ASSISTENCIAL E EDUCATIVA MÃES ADMIRAVEIS (SAEMA), FUNDAÇÃO ACOLHER, LAR FABIANO DE CRISTO, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE), CARITAS BRASILEIRA REGIÃO NORTE II, ASSIPA, SOCIEDADE BIBLICA DO BRASIL, CENTRO INTEGRADO EMPRESA ESCOLA (CIEE), PREVENTORIO SANTA TEREZINHA, INSTITUTO AMBIENT, CENTRO SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SANTA EDWIRGES, INSTITUTO FELIPE SMALDONE, GRUPO ESPIRITA JARDIM DAS OLIVEIRAS, GRUPO SOLAR DO ACALANTO, CRECHE LAR CORDEIRINHOS DE DEUS, FORUM MUNICIPAL DOS USUÁRIOS DO SUAS (FMUSUAS), FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PARÁ (FAAPA), GRUPO DE APOIO SOLIDARIEDADE (GAS), CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL (CRESS 1ª. REGIÃO), CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL (CREFITO 12ª. REGIÃO), SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SUAS (SINTSUAS/FUNPAPA). Na sequência o Presidente da comissão Eleitoral Carlos Marques apresentou os membros desta comissão e reforçou a importância do Controle Social para execução da Politica Nacional de Assistência Social. O Presidente da Comissão fez a leitura do Regimento Eleitoral e informou que a aprovação do mesmo foi feita em reunião prévia do Pleno do CMAS. Em seguida, foram apresentadas as orientações quanto ao processo eleitoral e quanto a participação na Assembleia de Eleição das representações na condição de candidatas e eleitoras. A secretária executiva informou que Considerando o Art. 19 que trata da possibilidade de dispensa do pleito quando o número de candidatos for igual ou inferior ao número de vagas e pediu que os representantes do segmento dos trabalhadores e dos usuários fossem eleitos por aclamação, os presentes sugeriram que para não congestionar o andamento do processo a aclamação fosse feita no final junto com os demais eleitos, o que foi acatado. Passando para a eleição das entidades a secretária executiva mostrou a cédula de votação explicando que três espaços devem ser marcado com um X. Como questão de ordem o conselheiro Marlio sugeriu que seja feito uma reunião dos candidatos das entidades para que estes após conversa definam os seus representantes eleitos. O representante da APPD Jordeci manifestou-se contrário pedindo que o pleito siga conforme já determinado, o que foi acatado pelos presentes. Dando inicio a apresentação por ordem alfabética os candidatos discorreram sobre sua entidade de forma breve. Na oportunidade o representante da Escola Comunitária Ursinho Carinho pediu que seja retirada a referida entidade do processo de candidatura. Associação Caeteuara, Fase e Movimento Republica de Emaus, não estavam presentes e por isso não houve apresentação. Thays informou que quatro entidades não poderão ser votadas. As três ausentes (Associação Caeteuara, Fase e Movimento Republica de Emaús) e a Escola Comunitaria Ursinho Carinhoso que pediu para cancelar sua candidatura ao pleito. A secretaria executiva solicitou dois representantes para averiguar a urna, apresentaram-se as sras. Rita de Cassia Barbosa (CRESS) e Ana Carla Holanda (Instituto Manguezal) que atestaram que a urna está de acordo para a votação. A votação iniciou pelo Instituto Manguezal que por motivo de compromisso externo pediu para iniciar e foi aceito pelos presentes, em seguida iniciou a sequência alfabética. Encerrada a votação, o Presidente da Comissão pediu dois representantes do segmento das entidades para compor a fiscalização da apuração dos votos, sendo acolhidos o Sr. Antonio Ozair (PARAVIDDA) e a sra. Joana Darc de Lima (Cáritas Região Norte II) após a conclusão da contagem dos votos, o presidente anunciou que o grupo PARAVIDDA, LAR FABIANO DE CRISTO, obtiveram 17 votos, SBB obteve 16 votos, APPD, APAE e ASSIPA 2 votos, e Caritas Regional Norte 1 voto, assim para a suplência deve ser definida entre as entidades que receberam dois votos. A APPD pediu que sua entidade fosse retirada da concorrência para suplência. Como a representante da APAE já não estava mais presente para outra votação definiu-se pelos presentes que a suplência ficam: ASSIPA (primeira suplente) e APAE (2º Suplente), Carlos Marques informou que todos os eleitos devem no prazo de cinco dias corridos, enviar oficio ao CMAS (por email), designando titular e suplente. Thays Loélia informou que no dia 20 haverá a cerimonia de posse às 09h na plenária da OAB e no dia 27 de maio de 2022 1ª. Reunião ordinária no CMAS às 9h devendo neste momento acontecer a definição da mesa diretora pelo pleno e a composição das comissões temáticas. Ao final todos os segmentos eleitos foram apresentados para a Assembleia de eleição. Sem mais encerrada a reunião. Ghjslenne Pereira lavrei esta ata que após lida e aprovada será assinada pela presidente do CMAS e a Comissão eleitoral.

Sandra Shirlei Valente Santana
Presidente CMAS

Carlos Pereira Marques
Presidente Comissão Eleitoral

Rosana da Silva Santos
Vice-presidente Comissão Eleitoral

Smile de Souza Golobovante
Secretário Comissão Eleitoral

ATA DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELÉM, GESTÃO 2022/2024. Aos treze dias do mês de maio de 2022 às 14h no auditório da OSPAN (Obras Sociais da Paróquia de Nossa Senhora de Nazaré) localizada na Praça Justo Chermont s/n° - Nazaré, foi realizada a abertura da Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil do CMAS Gestão 2022/2024 sob a coordenação da Comissão Eleitoral (SECON/SEGEP/FUNPAPA), além da Secretaria Executiva CMAS, composta pela Secretária Executiva Thays Loélia Lopes Machado, Assistente Social Maria Rosiana Cardoso Nobre e assistente administrativo Ghjslenne Mjkhelle Pereira Monteiro. Inicialmente a Secretaria Executiva fez a primeira chamada às 14h e a segunda chamada às 14h30m passando a fala para a Presidente do CMAS, Sandra Valente que desejou boas vindas aos participantes: ESCOLA COMUNITÁRIA URSINHO CARINHOSO, ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE PESSOAS COM DEFICIENCIA (APPD), GRUPO PARA VALORIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO E DIGNIFICAÇÃO DO DOENTE DE AIDS (PARAVIDDA), SOCIEDADE ASSISTENCIAL E EDUCATIVA MÃES ADMIRAVEIS (SAEMA), FUNDAÇÃO ACOLHER, LAR FABIANO DE CRISTO, ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE), CARITAS BRASILEIRA REGIÃO NORTE II, ASSIPA, SOCIEDADE BIBLICA DO BRASIL, CENTRO INTEGRADO EMPRESA ESCOLA (CIEE), PREVENTORIO SANTA TEREZINHA, INSTITUTO AMBIENT, CENTRO SOCIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SANTA EDWIRGES, INSTITUTO FELIPE SMALDONE, GRUPO ESPIRITA JARDIM DAS OLIVEIRAS, GRUPO SOLAR DO ACALANTO, CRECHE LAR CORDEIRINHOS DE DEUS, FORUM MUNICIPAL DOS USUÁRIOS DO SUAS (FMUSUAS), FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO PARÁ (FAAPA), GRUPO DE APOIO SOLIDARIEDADE (GAS), CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL (CRESS 1ª. REGIÃO), CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL (CREFITO 12ª. REGIÃO), SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SUAS (SINTSUAS/FUNPAPA). Na sequência o Presidente da comissão Eleitoral Carlos Marques apresentou os membros desta comissão e reforçou a importância do Controle Social para execução da Politica Nacional de Assistência Social. O Presidente da Comissão fez a leitura do Regimento Eleitoral e informou que a aprovação do mesmo foi feita em reunião prévia do Pleno do CMAS. Em seguida, foram apresentadas as orientações quanto ao processo eleitoral e quanto a participação na Assembleia de Eleição das representações na condição de candidatas e eleitoras. A secretária executiva informou que Considerando o Art. 19 que trata da possibilidade de dispensa do pleito quando o número de candidatos for igual ou inferior ao número de vagas e pediu que os representantes do segmento dos trabalhadores e dos usuários fossem eleitos por aclamação, os presentes sugeriram que para não congestionar o andamento do processo a aclamação fosse feita no final junto com os demais eleitos, o que foi acatado. Passando para a eleição das entidades a secretária executiva mostrou a cédula de votação explicando que três espaços devem ser marcado com um X. Como questão de ordem o conselheiro Marlio sugeriu que seja feito uma reunião dos candidatos das entidades para que estes após conversa definam os seus representantes eleitos. O representante da APPD Jordeci manifestou-se contrário pedindo que o pleito siga conforme já determinado, o que foi acatado pelos presentes. Dando inicio a apresentação por ordem alfabética os candidatos discorreram sobre sua entidade de forma breve. Na oportunidade o representante da Escola Comunitária Ursinho Carinho pediu que seja retirada a referida entidade do processo de candidatura. Associação Caeteuara, Fase e Movimento Republica de Emaus, não estavam presentes e por isso não houve apresentação. Thays informou que quatro entidades não poderão ser votadas. As três ausentes (Associação Caeteuara, Fase e Movimento Republica de Emaús) e a Escola Comunitaria Ursinho Carinhoso que pediu para cancelar sua candidatura ao pleito. A secretaria executiva solicitou dois representantes para averiguar a urna, apresentaram-se as sras. Rita de Cassia Barbosa (CRESS) e Ana Carla Holanda (Instituto Manguezal) que atestaram que a urna está de acordo para a votação. A votação iniciou pelo Instituto Manguezal que por motivo de compromisso externo pediu para iniciar e foi aceito pelos presentes, em seguida iniciou a sequência alfabética. Encerrada a votação, o Presidente da Comissão pediu dois representantes do segmento das entidades para compor a fiscalização da apuração dos votos, sendo acolhidos o Sr. Antonio Ozair (PARAVIDDA) e a sra. Joana Darc de Lima (Cáritas Região Norte II) após a conclusão da contagem dos votos, o presidente anunciou que o grupo PARAVIDDA, LAR FABIANO DE CRISTO, obtiveram 17 votos, SBB obteve 16 votos, APPD, APAE e ASSIPA 2 votos, e Caritas Regional Norte 1 voto, assim para a suplência deve ser definida entre

as entidades que receberam dois votos. A APPD pediu que sua entidade fosse retirada da concorrência para suplência. Como a representante da APAE já não estava mais presente para outra votação definiu-se pelos presentes que a suplência ficam: ASSIPA (primeira suplente) e APAE (2º Suplente), Carlos Marques informou que todos os eleitos devem no prazo de cinco dias corridos, enviar oficio ao CMAS (por email), designando titular e suplente. Thays Loélia informou que no dia 20 haverá a cerimonia de posse às 09h na plenária da OAB e no dia 27 de maio de 2022 1ª. Reunião ordinária no CMAS às 9h devendo neste momento acontecer a definição da mesa diretora pelo pleno e a composição das comissões temáticas. Ao final todos os segmentos eleitos foram apresentados para a Assembleia de eleição. Sem mais encerrada a reunião. Ghjslenne Pereira lavrei esta ata que após lida e aprovada será assinada pela presidente do CMAS e a Comissão eleitoral.

Sandra Shirlei Valente Santana
Presidente CMAS

Carlos Pereira Marques
Presidente Comissão Eleitoral

Rosana da Silva Santos
Vice-presidente Comissão Eleitoral

Smile de Souza Golobovante
Secretário Comissão Eleitoral

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM - FUMBEL

EDITAL FUMBEL Nº 001/2022
LISTAGEM NOMINAL – 2ª FASE DE SELEÇÃO

Considerando o encerramento da Fase Recursal as determinações do item 16.3, a Comissão de Seleção e Credenciamento do EDITAL FUMBEL 001/2022, REPUBLICA a LISTAGEM NOMINAL DE CANDIDATOS APTOS À REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA (2ª FASE DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO).

Nº DE INCRIÇÃO	CANDIDATOS
01	REGINALDO DE SOUZA VIANA
02	ALEXANDRE DA CONCEIÇÃO ROSENDO
05	MARIA IRANETE PICANÇO MONTEIRO
06	DAYLOANE LULYE SANTOS VIANA
07	GLEYDYSON RODRIGO LIMA CARDOSO
08	JULIANO BENTES NASCIMENTO
09	NILSON CORRÊA DAMASCENO
10	BRUNO DANIEL DAS NEVES BENITEZ
11	CLEYTON PENA CARDOSO
12	JOSÉ HENRIQUE DA SILVA ANDRADE
13	CHARLES DANILSON NEVES DE MELO
14	LUIZ CARLOS RODRIGUES PINHEIRO
15	PAULO SERGIO DAS NEVES SOUZA
16	RAPHAEL ANDRADE ROCHA
17	FABIO JOSÉ TAVARES PEREIRA
19	MARIA DE NAZARÉ CAVALCANTE BARRA
20	CLEBER AUGUSTO COSTA DE MELO
22	MARILIA CARLA ARAUJO SILVA
23	MARCIO ALAN NOGUEIRA NAVEGANTES
24	VERA MORAES DA GAMA
25	RONILSON SANTOS DA CRUZ

INFORMAMOS AOS CANDIDATOS que a PROVA ESCRITA, será realizada na data 18/05/2022 (QUARTA-FEIRA), no horário de 18:00 às 21:00h, no CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES "PAULO FREIRE" DA SEMEC (Travessa Rui Barbosa, nº 1353 – entre Av. Nazaré e Av. Brás de Aguiar, no bairro de Nazaré).

Belém (Pa), 17 de maio de 2022.

MICHEL PINHO SILVA
Presidente da Fundação Cultural do Município de Belém

PROGRAMAÇÃO CULTURAL OFICIAL JUNINA DO MUNICÍPIO DE BELÉM "ARRAIAL DA NOSSA GENTE" – ANO 2022

INSCRIÇÕES PARA APRESENTAÇÕES NAS MOSTRAS CULTURAIS I E II

MINUTA DE EDITAL Nº 003/2022

A Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL, entidade gestora da Política Cultural do Município de Belém, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para os interessados o EDITAL FUMBEL Nº 002/2022 DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NAS MOSTRAS CULTURAIS JUNINAS I E II, previstas para ocorrer no período de 08 a 30 de junho de 2022, nos Teatro Experimental Waldemar Henrique e Concha Acústica (CUIA) da Praça Waldemar Henrique em Belém/Pa.

O presente EDITAL tem por objetivo primordial a valorização, o incentivo à preservação e o fomento da Cultura Popular Tradicional do Período Junino, por meio da apresentação de GRUPOS CULTURAIS DE PÁSSAROS JUNINOS, CORDÕES DE PÁSSAROS E BICHOS, PARAFOLCLÓRICOS, BOIS-BUMBÁ, TOADAS E CARIMBÓS, no âmbito da PROGRAMAÇÃO OFICIAL JUNINA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, intitulada de "ARRAIAL DA NOSSA GENTE" – ANO 2022, Considerando o recebimento de PREMIAÇÕES-BASE para os referidos GRUPOS CULTURAIS, desde que selecionados e regularmente habilitados, resguardando-se os Princípios de Legalidade, do Regramento Editalício, da Impessoalidade, da Isonomia, da Eficiência, da Transparência, da Instrução Processual e da Publicidade dos Atos Administrativos.

1. OBJETO.

1.1. Constitui OBJETO do presente Edital a REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÕES DE GRUPOS CULTURAIS PARA PARTICIPAÇÃO NAS MOSTRAS CULTURAIS I E II, previstas para ocorrer no período de 08 a 30 de junho de 2022, no Teatro Experimental Waldemar Henrique e na Concha Acústica (CUIA) da Praça Waldemar Henrique em Belém/Pa.

1.2. Os GRUPOS CULTURAIS selecionados para participar das MOSTRAS CULTURAIS I E II serão divididos da seguinte forma:

MOSTRA CULTURAL I	GRUPOS DE PÁSSAROS E CORDÕES DE PÁSSAROS E DE BICHOS	TEATRO EXPERIMENTAL WALDEMAR HENRIQUE DATAS 08, 09, 10, 22, 23 e 29/06/2022
MOSTRA CULTURAL II	PARAFOLCLÓRICOS, BOIS-BUMBÁ, TOADAS E CARIMBÓS	CONCHA ACÚSTICA (CUIA) DA PRAÇA WALDEMAR HENRIQUE. PERÍODO DE 15 A 30/06/2022

2. DAS DEFINIÇÕES DOS GRUPOS CULTURAIS INTEGRANTES DAS MOSTRAS I E II:

2.1. Nos termos definidos nas DIRETRIZES GERAIS da Programação Cultural Junina Oficial do Município de Belém, define-se:

I - PÁSSAROS JUNINOS E CORDÕES DE PÁSSAROS E BICHOS como "MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS GENUÍNAS DA CIDADE DE BELÉM, QUE RESGUARDAM AS EXPRESSÕES TEATRAIS COMUNITÁRIAS EM BAIRROS E DISTRITOS, REALIZANDO ENCENAÇÕES DE HISTÓRIAS, DE CUNHO REGIONAL, COM CARACTERÍSTICAS MELODRAMÁTICAS E CÔMICAS, ACOMPANHADAS DE CANTO E DANÇA".

II - GRUPOS DE BOI-BUMBÁ como "CONJUNTO DE PERSONAGENS TÍPICOS DA CULTURA POPULAR BRASILEIRA, QUE EVOLUEM EM UMA ARENA, A PARTIR DE TEMAS PREESTABELECIDOS, BASEADOS EM ELEMENTOS DE CUNHO ESSENCIALMENTE FOLCLÓRICO".

III. GRUPOS PARAFOLCLÓRICOS como "GRUPOS DE REPRESENTAÇÃO DE TRADIÇÕES FOLCLÓRICAS DA REGIÃO AMAZÔNICA, DIVIDIDOS EM CATEGORIAS DE DANÇAS REGIONAIS TÍPICAS DO PARÁ OU GRUPOS DE PROJEÇÃO FOLCLÓRICA (BALÉS CÊNICOS) E QUE FAZEM APRESENTAÇÕES CÊNICAS DE LENDAS E MITOS DA REGIÃO AMAZÔNICA, ACOMPANHADAS OU NÃO DE GRUPOS MUSICAIS".

IV. TOADAS como "GRUPOS QUE APRESENTAM AUTOS COREOGRÁFICOS DE RITUAIS INDÍGENAS PRÓPRIOS DA DRAMATIZAÇÃO DO BOI-BUMBÁ. SEUS INTEGRANTES SE APRESENTAM CARACTERIZADOS COM VESTIMENTAS E ADEREÇOS TIPICAMENTE INDÍGENAS".

V. GRUPOS DE CARIMBÓ como "GRUPOS MUSICAIS EM QUE SEUS INTEGRANTES SÃO CARACTERIZADOS COM VESTIMENTAS E OUTROS ELEMENTOS ESPECÍFICOS DA REGIÃO AMAZÔNICA PARAENSE APRESENTANDO PEÇAS MUSICAIS PRÓPRIAS DO CANCIONEIRO TRADICIONAL E POPULAR, EXECUTANDO TAMBÉM, CANÇÕES AUTORAIS, NOTORIAMENTE, PAUTADAS NO RITMO "CARIMBÓ".

3. DOS VALORES RELATIVOS ÀS PREMIAÇÕES PARA OS GRUPOS CULTURAIS SELECIONADOS:

3.1. O valor das PREMIAÇÕES a ser pagas a cada um dos GRUPOS CULTURAIS SELECIONADOS será da ordem de:

GRUPOS CULTURAIS	VALOR INDIVIDUAL	QUANT. DE SELECIONADOS	VALORES TOTAIS
PÁSSAROS JUNINOS E CORDÕES DE PÁSSAROS E DE BICHOS	R$ 5.000,00	ATÉ 16 GRUPOS	R$ 80.000,00
PARAFOLCLÓRICOS	R$ 5.000,00	ATÉ 25 GRUPOS	R$ 125.000,00
BOIS-BUMBÁ	R$ 5.000,00	ATÉ 10 GRUPOS	R$ 50.000,00
TOADAS	R$ 5.000,00	ATÉ 16 GRUPOS	R$ 80.000,00
GRUPOS DE CARIMBÓ	R$ 5.000,00	ATÉ 25 GRUPOS	R$ 125.000,00

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos relativos às PREMIAÇÕES serão oriundos da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.08.32.13.392.0005
PROJETO ATIVIDADE: 2273
SUB-AÇÃO: 002 – TAREFA: 003
ELEMENTO DE DESPESA:3390310000
FONTE: 150.000.0000
FUNDO FINANCEIRO: APLICAÇÕES GERAIS

5. DAS ORIENTAÇÕES DE INSCRIÇÃO.

5.1. PERÍODO: 18 DE MAIO A 01 DE JUNHO DE 2022

5.1.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 00:00H DO DIA 18 DE MAIO ATÉ ÀS 23:59H DO DIA 01 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, ex-

clusivamente através do endereço eletrônico mostrasculturaisjuninas.22@gmail.com com o envio único da FICHA DE INSCRIÇÃO ACOMPANHADA DE TODOS OS DOCUMENTOS E DEMAIS ANEXOS EXIGIDOS.

5.1.1.1. Os envios e postagens de documentos realizados após as 23:59h do dia 01 de junho de 2022, NÃO SERÃO CONSIDERADOS pela Comissão Organizadora das Mostras Culturais I e II.

5.1.1.2. Todos os documentos deverão ser assinados, digitalizados e anexados no endereço eletrônico acima, sob a titulação (assunto): "MOSTRAS CULTURAIS 2022".

5.1.1.3. Não serão acatadas/processadas as inscrições nas quais se verifique pendência(s) de documentação, bem como, inscrições enviadas através dos Correios ou por qualquer outra forma distinta da especificada neste instrumento editalício.

5.2. O ato da inscrição pressupõe PLENA CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DESTE EDITAL, não se permitindo alegação de desconhecimento do mesmo.

5.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
5.3.1. Serão exigidos os seguintes documentos no ato da inscrição:

5.3.1.1. FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO 01) devidamente preenchida e assinada pelo Representante Oficial do Grupo Cultural;

5.3.1.2. DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO GRUPO CULTURAL, (ANEXO 02), devidamente preenchida e assinada por todos os seus integrantes;

5.3.1.3. BREVE RELATO SOBRE A TRAJETÓRIA DO GRUPO CULTURAL (máximo de três páginas), acompanhado das comprovações devidas (fotografias, reportagens, certificados, premiações, etc...);

5.3.1.4. CÓPIA LEGÍVEL DA CARTEIRA DE IDENTIDADE ou documento legal, equivalente e com foto do Representante Oficial do Grupo Cultural;

5.3.1.5 CERTIDÃO COMPROBATÓRIA DE SITUAÇÃO REGULAR DO CPF do Representante Oficial do Grupo Cultural;

5.3.1.6. CÓPIA LEGÍVEL DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO RESIDENCIAL OU DECLARAÇÃO EQUIVALENTE (ANEXO 03) do Representante Oficial do Grupo Cultural;

5.3.1.7. CÓPIA LEGIVEL DE CARTEIRA OU COMPROVANTE LEGAL QUE CONTENHA O NÚMERO DE PIS/PASEP OU NIT do Representante Oficial do Grupo Cultural;

5.3.1.8. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL (ANEXO 04) devidamente assinada pelo Representante Oficial do Grupo Cultural;

5.3.1.9. TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO E DIVULGAÇÃO DE IMAGENS DO EVENTO (ANEXO 04) devidamente assinado pelo Representante Oficial do Grupo Cultural;

5.3.1.10. DADOS BANCÁRIOS (Cópia Legível do Cartão do Banco, com indicação do nº banco, nº de agência e nº da conta-corrente) do Representante Oficial do Grupo Cultural;

§ 1º - Não serão aceitas à título de dados bancários, informações de contas-poupança, contas-salário, contas de recebimento de auxílios, pensões, bem como, de contas bancárias em nome de terceiros.

5.4. Condições e Requisitos:

5.4.1. Somente serão aceitas inscrições de Grupos Culturais que atendam as especificações e requisitos constantes neste Edital.

5.5. Vedações:

5.5.1. São vedadas as inscrições para:
5.5.1.1. Pessoa(s) Física(s) que não residam em Belém, nem nos Distritos de Icoaraci, Outeiro ou Mosqueiro;
5.5.1.2. Membro(s) da Comissão Geral Organizadora da Programação Oficial Cultural Junina da PMB/FUMBEL;
5.5.1.3. Membro(s) da COMISSÃO ORGANIZADORA DAS MOSTRAS CULTURAIS I e II, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em até segundo grau, além de seus sócios comerciais;
5.5.1.4. Pessoa(s) Física(s) que seja(m) servidor(es) público(s) municipal(is) de Belém, na condição de efetivo(s), terceirizado(s), ocupante(s) de cargos em comissão ou estagiário(s) lotados na FUMBEL; e
5.5.1.5. Profissionais atuantes no meio cultural e artístico de Belém, que tenham vínculo (de parentesco, profissional ou de associação) com membros integrantes de quadrilhas juninas inscritas nos eventos concursivos ora contemplados.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/HABILITAÇÃO DOS GRUPOS CULTURAIS PARA PARTICIPAÇÃO NAS MOSTRAS I E II.

6.1. Para fins de SELEÇÃO/HABILITAÇÃO serão conferidas a legitimidade e a validade de todos os documentos enviados (1ª etapa), sendo, posteriormente, avaliados os relatos das trajetórias (devidamente comprovados) das Grupos Culturais inscritos.

6.2. Será considerado "HABILITADO" e, portanto, APTO AO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO, a Grupo Cultural que cumprir na totalidade os itens documentais e que obtiver pontuação maior ou igual a 20 (VINTE) PONTOS, Considerando-se a ANÁLISE DO RELATO E COMPROVAÇÕES APRESENTADAS de acordo com as TABELAS DE PONTUAÇÃO apresentadas a seguir:

I. TEMPO DE EXISTÊNCIA DO GRUPO CULTURAL.

IGUAL OU SUPERIOR A DEZ ANOS	50 PONTOS
DE OITO A DEZ ANOS	40 PONTOS
DE CINCO A OITO ANOS	30 PONTOS
DE DOIS A CINCO ANOS	20 PONTOS
INFERIOR A 2 ANOS	10 PONTOS

II. PARTICIPAÇÃO COMPROVADA EM EVENTOS CULTURAIS.

MAIS DE DEZ PARTICIPAÇÕES	30 PONTOS
ENTRE OITO A DEZ PARTICIPAÇÕES	25 PONTOS
ENTRE CINCO A OITO PARTICIPAÇÕES	20 PONTOS
ENTRE DUAS A CINCO PARTICIPAÇÕES	15 PONTOS
INFERIOR A DUAS PARTICIPAÇÕES	10 PONTOS

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.

7.1. O RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DOS GRUPOS CULTURAIS participantes das MOSTRAS CULTURAIS I E II, será encaminhado à Presidência da FUMBEL, através de documento oficial, assinado pelos membros da COMISSÃO ORGANIZADORA DAS MOSTRAS CULTURAIS I E II – ANO 2022.

7.2. A COMISSÃO ORGANIZADORA DAS MOSTRAS CULTURAIS JUNINAS – ANO 2022 dará publicidade ao RESULTADO PRELIMINAR, no site da FUMBEL http://www.belem.pa.gov.br/fumbel, no hall de entrada da Sede Administrativa da Fundação Cultural do Município de Belém e no Diário Oficial do Município de Belém.

7.3. O RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO/HABILITAÇÃO DOS GRUPOS CULTURAIS APTOS AO RECEBIMENTO DAS PREMIAÇÕES será apresentado da seguinte forma: NOME DO GRUPO CULTURAL, CATEGORIA na qual o grupo foi inscrito e selecionado e NOME DE SEU REPRESENTANTE OFICIAL.

8. DA FASE RECURSAL.

8.1. Os RECURSOS deverão ser EXCLUSIVAMENTE apresentados por meio do ANEXO 07, no prazo de 1 (UM) dia, a contar do dia de publicação do RESULTADO PRELIMINAR, contendo de forma clara e objetiva todas as razões e motivações alegadas contra o mesmo.

8.2. O ANEXO RECURSAL deverá ser enviado ao mesmo e.mail de inscrição mostrasculturaisjuninas.22@gmail.com, sob a titulação (assunto) "RECURSO"

9. DO RESULTADO FINAL.

9.1. Encerrada a fase recursal, será feita a homologação do RESULTADO FINAL, por meio da COMISSÃO ORGANIZADORA DAS MOSTRAS CULTURAIS JUNINAS – ANO 2022, que se responsabilizará por dar publicidade ao mesmo no site da FUMBEL http://www.belem.pa.gov.br/fumbel, no hall de entrada da Sede Administrativa da Fundação Cultural do Município de Belém e no Diário Oficial do Município de Belém.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1. Este Edital e seus Anexos estão disponíveis no site institucional da FUMBEL.

10.2. A FUMBEL poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação, exceto se, inquestionavelmente, a alteração afetar toda a formulação inicialmente proposta.

10.3. É facultada à COMISSÃO ORGANIZADORA DAS MOSTRAS CULTURAIS JUNINAS – ANO 2022, promover, a qualquer tempo, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução de todos os processos coligados à este Edital.

10.4. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado na instrução processual ou pela própria COMISSÃO ORGANIZADORA DAS MOSTRAS CULTURAIS JUNINAS – ANO 2022 ao longo do processo de seleção/habilitação.

10.5. Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir Grupo Cultural selecionado e habilitado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica do mesmo.

10.6. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste instrumento editalício deverão ser prestados pelos membros da COMISSÃO ORGANIZADORA DAS MOSTRAS CULTURAIS JUNINAS – ANO 2022.

10.7. Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente da Fundação Cultural do Município de Belém, após a apreciação e análise da equipe técnica integrante da COMISSÃO ORGANIZADORA DAS MOSTRAS CULTURAIS JUNINAS – ANO 2022.

10.8. Este Edital terá prazo de vigência de 6 (SEIS) MESES, a contar da data de sua publicação.

10.9. Para que sejam dirimidas quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o FORO DA COMARCA DE BELÉM DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.10. Para que produza seus efeitos legais o presente Edital, será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no site institucional da FUMBEL http://www.belem.pa.gov.br/fumbel e no hall de entrada da Sede Administrativa da Fundação Cultural do Município de Belém.

Belém (Pa), 17 de maio de 2022.

MICHEL PINHO SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
FUMBEL

PROGRAMAÇÃO CULTURAL OFICIAL JUNINA DO MUNICÍPIO DE BELÉM "ARRAIAL DA NOSSA GENTE" – ANO 2022

CONCURSO DE QUADRILHAS E MISSES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM

EDITAL DE INSCRIÇÕES
Nº 002/2022

A Fundação Cultural do Município de Belém – FUMBEL, entidade gestora da Política Cultural do Município de Belém, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para os interessados o EDITAL FUMBEL Nº 002/2022, de INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO OFICIAL PMB/FUMBEL DE QUADRILHAS JUNINAS (CATEGORIA JUVENIL-ADULTO) e de MISSES JUNINAS (MODALIDADES "CAIPIRA", "SIMPATIA", NEGRITUDE" e "LGBTQI+").

O presente EDITAL tem por objetivo primordial a valorização, o incentivo à preservação e o fomento da Cultura Popular Tradicional do Período Junino, por meio da apresentação/concorrência de "QUADRILHAS JUNINAS", representantes de bairros e distritos de Belém, no âmbito da PROGRAMAÇÃO OFICIAL JUNINA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, intitulada de "ARRAIAL DA NOSSA GENTE" – ANO 2022, Considerando a realização de PAGAMENTO DE PREMIAÇÕES-BASE, à título de Auxílio-Montagem, desde que as mesmas sejam efetivamente selecionadas e habilitados, assegurando-se o PAGAMENTO DE PREMIAÇÕES FINAIS para as MELHORES QUADRILHAS JUNINAS e MISSES CLASSIFICADAS, obedecendo os Princípios de Legalidade, do Regramento Editalício, da Impessoalidade, da Isonomia, da Eficiência, da Transparência, da Instrução Processual e da Publicidade dos Atos Administrativos.

1. OBJETO.

1.1. Constitui OBJETO do presente Edital a REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS E NO CONCURSO DE MISSES representantes das mesmas, nas modalidades "CAIPIRA", "SIMPATIA", "NEGRITUDE" e "LGBTQI+" (conforme seus regulamentos específicos).

1.2. A realização dos CONCURSOS OFICIAIS se dará no período de 15 A 30 DE JUNHO DE 2022, no âmbito da Programação Cultural Junina Oficial, intitulada de ARRAIAL DA NOSSA GENTE - ANO 2022.

§1º - Será realizada SELEÇÃO/HABILITAÇÃO das Quadrilhas Juninas inscritas para concorrer, com vistas ao recebimento de PREMIAÇÕES-BASE, à título de "AUXÍLIO-MONTAGEM", bem como, ao pagamento de PREMIAÇÕES FINAIS ao final da ETAPA CLASSSIFICATÓRIA do Concurso.

§2º - Para as MISSES CONCORRENTES representantes de Quadrilhas Juninas e inscritas nas Modalidades "CAIPIRA", "SIMPATIA", "NEGRITUDE" e "LGBTQI+" haverá PREMIAÇÃO PECUNIÁRIA, conforme ordem de classificação em 1º, 2º e 3º LUGARES em cada uma das modalidades aqui mencionadas e SIMBÓLICA, com o recebimento de Faixas Oficiais do Concurso.

2. DAS DEFINIÇÕES DE QUADRILHAS E MISSES CONCORRENTES:

2.1. Nos termos definidos nas DIRETRIZES GERAIS da Programação Cultural Junina Oficial do Município de Belém, define-se:

I. QUADRILHA JUNINA como "GRUPO COREOGRÁFICO QUE APRESENTA ESPETÁCULO DE DANÇA SINCRONIZADO, COM RITMOS TÍPICOS DO PERÍODO JUNINO, ACOMPANHADO DE UM CONDUTOR/MARCADOR E NÚMERO DE PARES DEFINIDOS, VESTIDOS COM TRAJES ESPECÍFICOS E ELABORADOS AOS MOLDES DAS VESTIMENTAS JUNINAS REGIONAIS".

II. MISSES JUNINAS como "REPRESENTANTES INDIVIDUAIS E INTEGRANTES DAS QUADRILHAS JUNINAS, QUE SE APRESENTAM COM COREOGRAFIAS ESPECÍFICAS E MÚSICAS DIFERENCIADAS, CARACTERIZADAS COM TRAJES E ADEREÇOS QUE REMETEM ÀS ESPECIFICIDADES DE CADA UMA DAS MODALIDADES A QUE CONCORREM, À SABER: "CAIPIRA", "SIMPATIA", "NEGRITUDE" E "LGBTQI+.

2.2 Para efeito de inscrições no CONCURSO OFICIAL, a QUADRILHA JUNINA que pretende concorrer DEVERÁ SER COMPOSTA POR NO MÍNIMO 12 PARES E NO MÁXIMO POR 28 PARES (CASAIS), POSSUIR 1 (UM) CONDUTOR/MARCADOR efetivamente identificado, além de APRESENTAR 4 (QUATRO) MISSES DISTINTAS, escolhidas entre os próprios pares, a ser inscritas nas modalidades: "CAIPIRA", "SIMPATIA", "NEGRITUDE" e "LGBTQI+"

3. DO VALOR E SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO DAS PREMIAÇÕES DOS CONCURSOS:

3.1. O valor das PREMIAÇÕES-BASE a ser pagas a cada uma das QUADRILHAS JUNINAS, inscritas e selecionadas como "concorrentes", será da ordem de R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) brutos, incidindo sobre o mesmo os tributos específicos e relativos à Premiações.

PARÁGRAFO ÚNICO – Todas as PREMIAÇÕES-BASE, serão pagas a título de AUXÍLIO-MONTAGEM, com vistas a proporcionar às quadrilhas juninas concorrentes, meios de apoio financeiro necessário ao transporte de seus integrantes, adereços, cenários e equipe, Considerando também, o pagamento de despesas eventuais relacionadas com o grupo cultural.

3.2. As PREMIAÇÕES FINAIS DO CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS (FASE FINAL), serão valor de R$ 4.000,00 (QUATRO MIL), em valores brutos, sendo pagas num quantitativo de ATÉ 10 PRÊMIOS para as QUADRILHAS ACLAMADAS COMO AS "DEZ MELHORES QUADRILHAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM".

3.3. As MISSES JUNINAS, representantes das quadrilhas inscritas, concorrerão em UMA ÚNICA ETAPA, sendo CLASSIFICADAS, em ordem decrescente de pontuação, em 1º, 2º e 3º LUGARES, conforme contagem simples de pontuação nos quesitos regulamentares e RECEBERÃO PREMIAÇÃO PECUNIÁRIA definida nos valores de R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) PARA O 3º LUGAR, R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) PARA O 2º LUGAR e R$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) PARA O 1º LUGAR, bem como, receberão também, PREMIAÇÃO SIMBÓLICA (Faixas Oficiais do Concurso PMB).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos relativos às PREMIAÇÕES PECUNIÁRIAS serão oriundos da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 2.08.32.13.392.0005
PROJETO ATIVIDADE: 2273
SUB-AÇÃO: 002 – TAREFA 003
ELEMENTO DE DESPESA:3390310000
FONTE: 150.000.0000
FUNDO FINANCEIRO: APLICAÇÕES GERAIS

5. DAS ORIENTAÇÕES DE INSCRIÇÃO.

5.1. PERÍODO: 18 DE MAIO A 01 DE JUNHO DE 2022

5.1.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 00:00H DO DIA 18 DE MAIO ATÉ ÀS 23:59H DO DIA 01 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, exclusivamente através do endereço eletrônico concursoquadrilhasemisses.22@gmail.com com o envio único da FICHA DE INSCRIÇÃO ACOMPANHADA DE TODOS OS DOCUMENTOS E DEMAIS ANEXOS EXIGIDOS.

5.1.1.1. Os envios e postagens de documentos realizados após as 23:59h do dia 01 de junho de 2022 NÃO SERÃO CONSIDERADOS pela Comissão Organizadora do Concurso.

5.1.1.2. Todos os documentos deverão ser assinados, digitalizados e anexados no endereço eletrônico acima, sob a titulação (assunto): "CONCURSO OFICIAL 2022".

5.1.1.3. Não serão acatadas/processadas as inscrições nas quais se verifique pendência(s) de documentação, bem como, inscrições enviadas através dos Correios ou por qualquer outra forma distinta da especificada neste instrumento editalício.

5.2. O ato da inscrição pressupõe PLENA CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DESTE EDITAL e dos REGULAMENTOS ESPECÍFICOS DOS CONCURSOS, não se permitindo alegação de desconhecimento dos mesmos.

5.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

5.3.1. Serão exigidos os seguintes documentos no ato da inscrição:

5.3.1.1. FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO 01) devidamente preenchida e assinada pelo Representante Oficial da Quadrilha Junina (Pessoa Física), contendo informações completas da Quadrilha Junina, bem como de suas Misses (em cada uma das Modalidades) e mais, Corpo Técnico (Marcador, Coreógrafo e Estilista);

5.3.1.2. DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DA QUADRILHA JUNINA, (ANEXO 02), devidamente preenchida e assinada por todos os integrantes da mesma;

5.3.1.3. BREVE RELATO SOBRE A TRAJETÓRIA DA QUADRILHA JUNINA (máximo de três páginas), acompanhado das comprovações devidas (fotografias, reportagens, certificados, premiações, etc...);

5.3.1.4. CÓPIA LEGÍVEL DA CARTEIRA DE IDENTIDADE ou documento legal, equivalente e com foto do REPRESENTANTE OFICIAL e das MISSES Representantes da Quadrilha Junina em cada modalidade;

5.3.1.5 CERTIDÃO COMPROBATÓRIA DE SITUAÇÃO REGULAR DO CPF do REPRESENTANTE OFICIAL e das MISSES REPRESENTANTES de cada modalidade da Quadrilha Junina;

5.3.1.6. CÓPIA LEGÍVEL DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO RESIDEN-

CIAL OU DECLARAÇÃO EQUIVALENTE (ANEXO 03) do REPRESENTANTE OFICIAL e das MISSES REPRESENTANTES de cada modalidade da Quadrilha Junina;

5.3.1.7. CÓPIA LEGIVEL DE CARTEIRA OU COMPROVANTE LEGAL QUE CONTENHA O NÚMERO DE PIS/PASEP OU NIT do REPRESENTANTE OFICIAL e das MISSES REPRESENTANTES de cada modalidade da Quadrilha Junina;

5.3.1.8. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E REGULAMENTOS (ANEXO 04) devidamente assinada pelo REPRESENTANTE OFICIAL e por cada uma das MISSES REPRESENTANTES de modalidades da Quadrilha Junina;

5.3.1.9. TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO E DIVULGAÇÃO DE IMAGENS DO EVENTO (ANEXO 05) devidamente assinado pelo REPRESENTANTE OFICIAL e por cada uma das MISSES REPRESENTANTES de modalidades da Quadrilha Junina;

5.3.1.10. DADOS BANCÁRIOS (Cópia Legível do Cartão do Banco, com indicação do nº banco, nº de agência e nº da conta-corrente) do REPRESENTANTE OFICIAL e de cada uma das MISSES REPRESENTANTES de modalidades da Quadrilha Junina;

§ 1º - Não serão aceitas à título de dados bancários, informações de contas-poupança, contas-salário, contas de recebimento de auxílios, pensões, bem como, de contas bancárias em nome de terceiros.

§ 2º - Para realização da inscrição de MISSES MENORES DE IDADE, a documentação das mesmas DEVERÁ SER ACOMPANHADA DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO, devidamente assinada por seus PAIS E/OU RESPONSÁVEIS (ANEXO 06); com cópia legível da identidade do(s) mesmos, bem como, será exigido também, a entrega do ANEXO 05, assinado pela MESMA pessoa que assinou a Autorização de Participação.

§ 3º - Em caso de RECEBIMENTO DE PREMIAÇÃO, por parte de MISS MENOR DE IDADE, serão exigidos, após a confirmação/homologação dos resultados, os DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS dos Pais e/ou Responsáveis, para providências de abertura do processo de pagamento.

5.4. Condições e Requisitos:

5.4.1. Somente serão aceitas inscrições de Quadrilhas Juninas e Misses que atendam as especificações e requisitos constantes neste Edital e que se encontrem em conformidade com os Regulamentos publicados.

5.5. Vedações:

5.5.1. São vedadas as inscrições para:
5.5.1.1. Pessoa(s) Física(s) que não residam em Belém, nem nos Distritos de Icoaraci, Outeiro ou Mosqueiro;
5.5.1.2. Membro(s) da Comissão Geral Organizadora da Programação Oficial Cultural Junina da PMB/FUMBEL;
5.5.1.3. Membro(s) da Comissão Organizadora dos Concursos Oficiais mencionados neste Edital, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em até segundo grau, além de seus sócios comerciais;
5.5.1.4. Pessoa(s) Física(s) que seja(m) servidor(es) público(s) municipal(is) de Belém, na condição de efetivo(s), terceirizado(s), ocupante(s) de cargos em comissão ou estagiário(s) lotados na FUMBEL; e
5.5.1.5. Profissionais atuantes no meio cultural e artístico de Belém, que tenham vínculo (de parentesco, profissional ou de associação) com membros integrantes de quadrilhas juninas inscritas nos eventos concursivos ora contemplados.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/HABILITAÇÃO PARA O RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO-BASE (AUXÍLIO-MONTAGEM).

6.1. Para fins de SELEÇÃO/HABILITAÇÃO serão conferidas a legitimidade e a validade de todos os documentos enviados (1ª etapa), sendo, posteriormente, avaliados os relatos e as trajetórias (devidamente comprovadas) das Quadrilhas Juninas inscritas.

6.2. Será considerada "HABILITADA" e, portanto, APTA AO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO-BASE, a Quadrilha Junina que cumprir na totalidade os itens documentais e que obtiver pontuação maior ou igual a 20 (VINTE PONTOS), Considerando-se a ANÁLISE DO RELATO E COMPROVAÇÕES APRESENTADAS de acordo com as TABELAS DE PONTUAÇÃO apresentadas a seguir:

I. TEMPO DE EXISTÊNCIA DA QUADRILHA.

IGUAL OU SUPERIOR A DEZ ANOS	50 PONTOS
DE OITO A DEZ ANOS	40 PONTOS
DE CINCO A OITO ANOS	30 PONTOS
DE DOIS A CINCO ANOS	20 PONTOS
INFERIOR A 3 ANOS	10 PONTOS
INFERIOR A 1 ANO	5 PONTOS

II. PARTICIPAÇÃO COMPROVADA EM EVENTOS CONCURSIVOS OFICIAIS.

MAIS DE DEZ PARTICIPAÇÕES	30 PONTOS
ENTRE OITO A DEZ PARTICIPAÇÕES	25 PONTOS
ENTRE CINCO A OITO PARTICIPAÇÕES	20 PONTOS
ENTRE DUAS A CINCO PARTICIPAÇÕES	15 PONTOS
ATÉ DUAS PARTICIPAÇÕES	10 PONTOS
NENHUMA PARTICIPAÇÃO ANTERIOR	-00-

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.

7.1. O RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DAS QUADRILHAS CONCORRENTES, será encaminhado à Presidência da FUMBEL, através de documento oficial, assinado pelos membros da COMISSÃO ORGANIZADORA DOS CONCURSOS OFICIAIS DE QUADRILHAS E MISSES JUNINAS – ANO 2022.

7.2. A COMISSÃO ORGANIZADORA DOS CONCURSOS OFICIAIS DE QUADRILHAS E MISSES JUNINAS – ANO 2022 dará publicidade ao RESULTADO PRELIMINAR, no site da FUMBEL http://www.belem.pa.gov.br/fumbel, no hall de entrada da Sede Administrativa da Fundação Cultural do Município de Belém e no Diário Oficial do Município de Belém.

7.3. O RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO/HABILITAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS APTAS AO RECEBIMENTO DAS PREMIAÇÕES-BASE (AUXÍLIO-MONTAGEM) será apresentado da seguinte forma: NOME DA QUADRILHA, acompanhado do NOME DE SEU REPRESENTANTE OFICIAL.

8. DA FASE RECURSAL.

8.1. Os RECURSOS deverão ser EXCLUSIVAMENTE apresentados por meio do ANEXO 07, no prazo de 1 dia, a contar do dia de publicação do RESULTADO PRELIMINAR, contendo de forma clara e objetiva todas as razões e motivações alegadas contra o mesmo.

8.2. O ANEXO RECURSAL deverá ser enviado ao mesmo e.mail de inscrição concursoquadrilhasemisses.22@gmail.com, sob a titulação (assunto) "RECURSO"

9. DO RESULTADO FINAL.

9.1. Encerrada a fase recursal, será feita a homologação do RESULTADO FINAL, por meio da COMISSÃO ORGANIZADORA DOS CONCURSOS OFICIAIS DE QUADRILHAS E MISSES JUNINAS – ANO 2022, que se responsabilizará por dar publicidade ao mesmo no site da FUMBEL http://www.belem.pa.gov.br/fumbel, no hall de entrada da Sede Administrativa da Fundação Cultural do Município de Belém e no Diário Oficial do Município de Belém.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1. Este Edital e seus Anexos estão disponíveis no site institucional da FUMBEL.

10.2. A FUMBEL poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação, exceto se, inquestionavelmente, a alteração afetar toda a formulação inicialmente proposta.

10.3. É facultada à COMISSÃO ORGANIZADORA DOS CONCURSOS OFICIAIS DE QUADRILHAS E MISSES JUNINAS – ANO 2022, promover, a qualquer tempo, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução de todos os processos coligados à este Edital.

10.4. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado na instrução processual ou pela própria COMISSÃO ORGANIZADORA DOS CONCURSOS OFICIAIS DE QUADRILHAS E MISSES JUNINAS – ANO 2022 ao longo do processo de seleção/habilitação.

10.5. Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir Quadrilha Junina selecionada e habilitada, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica da mesma.

10.6. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste instrumento editalício deverão ser prestados pelos membros da COMISSÃO ORGANIZADORA DOS CONCURSOS OFICIAIS DE QUADRILHAS E MISSES JUNINAS – ANO 2022.

10.7. Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente da Fundação Cultural do Município de Belém, após a apreciação e análise da equipe técnica integrante da COMISSÃO ORGANIZADORA DOS CONCURSOS OFICIAIS DE QUADRILHAS E MISSES JUNINAS – ANO 2022.

10.8. Este Edital terá prazo de vigência de 6 (SEIS) MESES, a contar da data de sua publicação.

10.9. Para que sejam dirimidas quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o FORO DA COMARCA DE BELÉM DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.10. Para que produza seus efeitos legais o presente Edital, será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no site institucional da FUMBEL http://www.belem.pa.gov.br/fumbel e no hall de entrada da Sede Administrativa da Fundação Cultural do Município de Belém.

Belém (Pa), 17 de maio de 2022.

MICHEL PINHO SILVA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
FUMBEL

CONCURSO OFICIAL DE QUADRILHAS E MISSES JUNINAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM- (ANEXO 01 FICHA DE INSCRIÇÃO)

ANEXO 01
FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DA QUADRILHA JUNINA.

NOME DA QUADRILHA JUNINA	
TEMPO DE FUNCIONAMENTO	
Nº DE PARES (CASAIS)	
BAIRRO / DISTRITO QUE REPRESENTA	

2. DADOS DO REPRESENTANTE OFICIAL DA QUADRILHA JUNINA.
OBS: O REPRESENTANTE OFICIAL DA QUADRILHA SERÁ TAMBÉM O RESPONSÁVEL FINANCEIRO DA MESMA.

NOME	
Nº RG	
Nº CPF	
Nº PIS/PASEP/NIT	
ENDEREÇO	
BAIRRO	
CONTATOS	
E. MAIL	

3. DADOS DAS MISSES – CONFORME MODALIDADES.

MISS "CAIPIRA"	
MÚSICA	
Nº DO RG	
Nº DO CPF	
Nº DO PIS/PASEP/NIT	
CONTATOS	
INFORMAÇÕES SOBRE A FAIXA ETÁRIA DA MISS CONCORRENTE	SE MENOR DE IDADE / INDICAR A IDADE: _____ ANOS INFORMAR O NOME DO(A) PAI / MÃE e/ou RESPONSÁVEL LEGAL _____ GRAU DE PARENTESCO: _____

MISS "SIMPATIA"	
MÚSICA	
Nº DO RG	
Nº DO CPF	
Nº DO PIS/PASEP/NIT	
CONTATOS	
INFORMAÇÕES SOBRE A FAIXA ETÁRIA DA MISS CONCORRENTE	SE MENOR DE IDADE / INDICAR A IDADE: _____ ANOS INFORMAR O NOME DO(A) PAI / MÃE e/ou RESPONSÁVEL LEGAL _____ _____ GRAU DE PARENTESCO: _____

MISS "NEGRITUDE"	
MÚSICA	
Nº DO RG	
Nº DO CPF	
Nº DO PIS/PASEP/NIT	
CONTATOS	
INFORMAÇÕES SOBRE A FAIXA ETÁRIA DA MISS CONCORRENTE	SE MENOR DE IDADE / INDICAR A IDADE: _____ ANOS INFORMAR O NOME DO(A) PAI / MÃE e/ou RESPONSÁVEL LEGAL _____ _____ GRAU DE PARENTESCO: _____

MISS "LGBTQI+"	
MÚSICA	
Nº DO RG	
Nº DO CPF	
Nº DO PIS/PASEP/NIT	
CONTATOS	

4. DADOS DO CORPO TÉCNICO DA QUADRILHA JUNINA.

CONDUTOR/MARCADOR	
Nº RG	
Nº CPF	
Nº PIS/PASEP/NIT	
CONTATOS	

COREÓGRAFO	
Nº RG	
Nº CPF	
Nº PIS/PASEP/NIT	
CONTATOS	

ESTILISTA	
Nº RG	
Nº CPF	
Nº PIS/PASEP/NIT	
CONTATOS	

Belém (Pa), _____ de _____ de 2022

ASSINATURA DO REPRESENTANTE OFICIAL DA QUADRILHA JUNINA

ANEXO 02
DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE

Conforme as disposições expressas no EDITAL FUMBEL Nº 002/2022. NÓS, INTEGRANTES DA QUADRILHA JUNINA _____ _____, DECLARAMOS PARA DEVIDOS FINS E EFEITOS que _____(Nome do Representante Oficial) _____ _ É REPRESENTANTE OFICIAL DA MESMA, sendo, portanto, RESPONSÁVEL POR TODAS AS TRATATIVAS RELATIVAS A ESTA INSCRIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS DEMAIS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DA FUMBEL, bem como, PELO RECEBIMENTO DOS VALORES REFERENTES À PREMIAÇÃO-BASE e da PREMIAÇÃO FINAL (se houver), ENCONTRANDO-SE APTO A ASSINAR, TRANSACIONAR, DECIDIR, CORRIGIR, CONDUZIR, RECEBER E PRESTAR ESCLARECIMENTOS E/OU CONTAS, EM NOME DESTA QUADRILHA JUNINA, de acordo com as Diretrizes e Regulamentos estipulados por esta Fundação de Cultura e legislação em vigor.

Termos em que damos ciência e assinamos conjuntamente,

NOME LEGÍVEL _____ RG _____ / CPF _____ _____ ASSINATURA	NOME LEGÍVEL _____ RG _____ / CPF _____ _____ ASSINATURA
NOME LEGÍVEL _____ RG _____ / CPF _____ _____ ASSINATURA	NOME LEGÍVEL _____ RG _____ / CPF _____ _____ ASSINATURA
NOME LEGÍVEL _____ RG _____ / CPF _____ _____ ASSINATURA	NOME LEGÍVEL _____ RG _____ / CPF _____ _____ ASSINATURA

OBS: Esta declaração deve ser obrigatoriamente acompanhada de listagem contendo a anuência de todos os participantes.

ANEXO 03
DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE

DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

PARA UTILIZAÇÃO SOMENTE EM CASO DE NÃO HAVER COMPROVANTE EM NOME DO(A) REPRESENTANTE E/OU MISSES

(Nome),_____ _____, portador do RG _____ Órgão Expedidor _____ data de Expedição _____ e do CPF _____, como TITULAR DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA APRESENTADO/ENVIADO no procedimento de inscrição do Edital FUMBEL nº 002/2022 DECLARA para devidos fins e efeitos que _____ _____ reside no endereço _____ _____, nº _____ Complemento _____ Bairro _____ CEP: _____, conforme comprovante em anexo.

Belém (Pa), _____ / _____ / _____

ASSINATURA DO DECLARANTE
(TITULAR DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ENVIADO)

ANEXO 04

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS E DISPOSIÇÕES DO EDITAL E REGULAMENTOS DOS CONCURSOS PUBLICADOS.

Eu, _____ _____, portador do RG _____, Órgão Expedidor _____, com data de expedição _____ e do CPF _____, residente e domiciliado na Rua/Travessa/Conjunto _____ _____, nº _____, Complemento _____ Bairro _____, na cidade de _____ Cep _____, DECLARO para devidos fins e efeitos QUE ME ENCONTRO CIENTE E CONCORDO COM TODOS OS TERMOS E DISPOSIÇÕES DO EDITAL FUMBEL Nº 002/2022 E REGULAMENTOS PUBLICADOS, reconhecendo a COMISSÃO ORGANIZADORA DOS CONCURSOS como SOBERANA quanto à avaliação e decisão sobre os documentos apresentados e demais etapas do referido procedimento de habilitação.

Belém (Pa), _____ / _____ / _____

ASSINATURA DO(A) REPRESENTANTE OFICIAL
OU MISS JUNINA CONCORRENTE

ANEXO 05

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO E DIVULGAÇÃO DE IMAGENS DO EVENTO OFICIAL JUNINO – PMB / FUMBEL

Eu, _____ ___, portador do RG _____, Órgão Expedidor _____, com data de expedição _____ e do CPF _____, residente e domi-

ciliado na (o) _____, nº _____, Complemento _____ Bairro _____, na cidade de _____ Cep _____, por este intermédio, AUTORIZO A FUMBEL A DIVULGAR, MEDIANTE PUBLICAÇÃO EM REDES SOCIAIS, PLATAFORMAS DIGITAIS, via REPRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, COMUNICAÇÃO AO PÚBLICO E QUAISQUER OUTRAS MODALIDADES DE UTILIZAÇÃO MINHAS IMAGENS, COMO PARTICIPANTE DO EVENTO CONCURSIVO, conforme os termos e condições descritas no Edital nº 002/2022, SEM QUAISQUER ÔNUS, POR TEMPO INDETERMINADO.

Declaro também, ESTAR CIENTE DA POSSIBILIDADE DE USO DE IMAGENS E INFORMAÇÕES REFERENTES AO(S) EVENTOS PMB/FUMBEL EM PEÇAS PROMOCIONAIS E DE PROPAGANDA INSTITUCIONAL DA REFERIDA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM.

Belém (Pa), _____ / _____ / _____

ASSINATURA DO(A) REPRESENTANTE OFICIAL
OU MISS JUNINA CONCORRENTE

ANEXO 06

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM CONCURSO OFICIAL PMB/FUMBEL

PARA UTILIZAÇÃO SOMENTE EM CASO DO INTEGRANTE DA QUADRILHA JUNINA OU MISS CONCORRENTE SER MENOR DE IDADE (ENTRE 12 E 17 ANOS)

Eu, _____, portador do RG _____, Órgão Expedidor _____, com data de expedição _____ e do CPF _____, residente e domiciliado na (o) _____, nº _____, Complemento _____ Bairro _____, na cidade de _____ Cep _____, NESTE ATO, QUALIFICADO COMO MÃE / PAI / RESPONSÁVEL LEGAL _____ (INFORMAR GRAU DE PARENTESCO), por este intermédio, AUTORIZO O(A) MENOR _____ INTEGRANTE DA QUADRILHA JUNINA _____ _____ A PARTICIPAR DO EVENTO "ARRAIAL DA NOSSA GENTE" – ANO 2022.

Com vistas à comprovação do que ora ALEGO e AUTORIZO, ANEXO CÓPIA LEGÍVEL DE RG E CPF.

Belém (Pa), _____ / _____ / _____

ASSINATURA DO DECLARANTE
(PAI / MÃE e/ou RESPONSÁVEL LEGAL DO MENOR)

ANEXO 07

MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 002/2022

À Comissão ORGANIZADORA DOS CONCURSOS JUNINOS DE QUADRILHAS E MISSES
SRS. MEMBROS DA COMISSÃO,

Eu, _____ (Nome do Titular do Representante Oficial), portador do RG _____, Órgão Expedidor _____, com data de expedição _____ e do CPF _____, residente e domiciliado na Rua/Travessa/Conjunto _____ ____, nº _____, Complemento _____ Bairro _____, na Cidade/Distrito/Ilha de _____ Cep _____, com fulcro nas normativas do Edital FUMBEL 002/2022, venho mui respeitosamente, perante esta ínclita Comissão, INTERPOR DE RECURSO contra o RESULTADO PRELIMINAR DIVULGADO, pelos fatos e motivos a seguir descritos:

EXPOSIÇÃO DAS RAZÕES QUE FUNDAMENTAM O RECURSO
1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.

Termos em que PEÇO e ESPERO DEFERIMENTO;
Belém (Pa), _____ / _____ / _____

ASSINATURA DO(A) REPRESENTANTE OFICIAL

MOSTRAS CULTURAIS JUNINAS I E II (ANEXO 01 FICHA DE INSCRIÇÃO)

ANEXO 01
FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO GRUPO CULTURAL.

NOME DO GRUPO CULTURAL	
NUMERO DE INTEGRANTES	
TEMPO DE FUNCIONAMENTO	

2. SEGMENTO CULTURAL (MARCAR COM UM X)

	PÁSSARO JUNINO
	CORDÃO DE PÁSSARO / CORDÃO DE BICHOS
	GRUPO PARAFOLCLÓRICO
	BOI-BUMBÁ
	GRUPO DE TOADA
	GRUPO DE CARIMBÓ

3. DADOS DO REPRESENTANTE OFICIAL DO GRUPO CULTURAL.
OBS: O REPRESENTANTE OFICIAL SERÁ TAMBÉM O RESPONSÁVEL FINANCEIRO DO GRUPO.

NOME	
Nº RG	
Nº CPF	
Nº PIS/PASEP/NIT	
ENDEREÇO	
BAIRRO	
CONTATOS	
E. MAIL	

Belém (Pa), _____ de _____ de 2022

ASSINATURA DO REPRESENTANTE OFICIAL DO GRUPO CULTURAL

ANEXO 02
DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE

Conforme as disposições expressas no EDITAL FUMBEL Nº 003/2022. NÓS, INTEGRANTES DO GRUPO CULTURAL _____, DECLARAMOS PARA DEVIDOS FINS E EFEITOS que _____(Nome do Representante Oficial) _____ _____ É REPRESENTANTE OFICIAL DA MESMA, sendo, portanto, RESPONSÁVEL POR TODAS AS TRATATIVAS RELATIVAS A ESTA INSCRIÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS DEMAIS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DA FUMBEL, bem como, PELO RECEBIMENTO DOS VALORES REFERENTES À PREMIAÇÃO-BASE e da PREMIAÇÃO FINAL (se houver), ENCONTRANDO-SE APTO A ASSINAR, TRANSACIONAR, DECIDIR, CORRIGIR, CONDUZIR, RECEBER E PRESTAR ESCLARECIMENTOS E/OU CONTAS, EM NOME DESTE GRUPO CULTURAL, de acordo com as Diretrizes e Regulamentos estipulados por esta Fundação de Cultura e legislação em vigor.

Termos em que damos ciência e assinamos conjuntamente,

NOME LEGÍVEL _____ RG _____ / CPF _____ _____ ASSINATURA	NOME LEGÍVEL _____ RG _____ / CPF _____ _____ ASSINATURA
NOME LEGÍVEL _____ RG _____ / CPF _____ _____ ASSINATURA	NOME LEGÍVEL _____ RG _____ / CPF _____ _____ ASSINATURA
NOME LEGÍVEL _____ RG _____ / CPF _____ _____ ASSINATURA	NOME LEGÍVEL _____ RG _____ / CPF _____ _____ ASSINATURA

OBS: Esta declaração deve ser obrigatoriamente acompanhada de listagem contendo a anuência de todos os participantes.

ANEXO 03
DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE

DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA

PARA UTILIZAÇÃO SOMENTE EM CASO DE NÃO HAVER COMPROVANTE EM NOME DO(A) REPRESENTANTE E/OU MISSES

(Nome),_____, portador do RG _____ Órgão Expedidor _____ data de Expedição _____ e do CPF _____, como TITULAR DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA APRESENTADO/ENVIADO no procedimento de inscrição do Edital FUMBEL nº 003/2022 DECLARA para devidos fins e efeitos que _____ _____ reside no endereço _____ _____, nº _____ Complemento _____ Bairro _____ CEP: _____, conforme comprovante em anexo.

Belém (Pa), _____ / _____ / _____

ASSINATURA DO DECLARANTE
(TITULAR DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ENVIADO)

ANEXO 04
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS E DISPOSIÇÕES DO EDITAL 003/2022.

Eu, _____ _____, portador do RG _____, Órgão Expedidor _____, com data de expedição _____ e do CPF _____, residente e domiciliado na Rua/Travessa/Conjunto _____ _____, n° _____, Complemento _____ Bairro _____, na cidade de _____ Cep _____, DECLARO para devidos fins e efeitos QUE ME ENCONTRO CIENTE E CONCORDO COM TODOS OS TERMOS E DISPOSIÇÕES DO EDITAL FUMBEL Nº 003/2022 E DEMAIS REGULAMENTOS, reconhecendo a COMISSÃO ORGANIZADORA DAS MOSTRAS CULTURAIS I E II como SOBERANA quanto à avaliação e decisão sobre os documentos apresentados e demais etapas do referido procedimento de habilitação.

Belém (Pa), _____ / _____ / _____

ASSINATURA DO(A) REPRESENTANTE OFICIAL

ANEXO 05
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO E DIVULGAÇÃO DE IMAGENS DO EVENTO OFICIAL JUNINO – PMB / FUMBEL

Eu, _____ ___, portador do RG _____, Órgão Expedidor _____, com data de expedição _____ e do CPF _____, residente e domiciliado na (o) _____, n° _____, Complemento _____ Bairro _____, na cidade de _____ Cep _____, por este intermédio, AUTORIZO A FUMBEL A DIVULGAR, MEDIANTE PUBLICAÇÃO EM REDES SOCIAIS, PLATAFORMAS DIGITAIS, via REPRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, COMUNICAÇÃO AO PÚBLICO E QUAISQUER OUTRAS MODALIDADES DE UTILIZAÇÃO MINHAS IMAGENS, COMO PARTICIPANTE DO EVENTO CONCURSIVO, conforme os termos e condições descritas no Edital nº 003/2022, SEM QUAISQUER ÔNUS, POR TEMPO INDETERMINADO.

Declaro também, ESTAR CIENTE DA POSSIBILIDADE DE USO DE IMAGENS E INFORMAÇÕES REFERENTES AO(S) EVENTOS PMB/FUMBEL EM PEÇAS PROMOCIONAIS E DE PROPAGANDA INSTITUCIONAL DA REFERIDA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM.

Belém (Pa), _____ / _____ / _____

ASSINATURA DO(A) REPRESENTANTE OFICIAL

ANEXO 06
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM MOSTRA CULTURAL JUNINA PMB/FUMBEL

PARA UTILIZAÇÃO SOMENTE EM CASO DO INTEGRANTE DO GRUPO CULTURAL SER MENOR DE IDADE (ENTRE 12 E 17 ANOS)

Eu, _____ ___, portador do RG _____, Órgão Expedidor _____, com data de expedição _____ e do CPF _____, residente e domiciliado na (o) _____, n° _____, Complemento _____ Bairro _____, na cidade de _____ Cep _____, NESTE ATO, QUALIFICADO COMO MÃE / PAI / RESPONSÁVEL LEGAL _____ (INFORMAR GRAU DE PARENTESCO), por este intermédio, AUTORIZO O(A) MENOR _____ _____ INTEGRANTE DO GRUPO CULTURAL _____ _____ A PARTICIPAR DO EVENTO "ARRAIAL DA NOSSA GENTE" – ANO 2022.

Com vistas à comprovação do que ora ALEGO e AUTORIZO, ANEXO CÓPIA LEGÍVEL DE RG E CPF.

Belém (Pa), _____ / _____ / _____

ASSINATURA DO DECLARANTE
(PAI / MÃE e/ou RESPONSÁVEL LEGAL DO MENOR)

ANEXO 07
MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 003/2022

À Comissão ORGANIZADORA DAS MOSTRAS CULTURAIS JUNINAS I E II
SRS. MEMBROS DA COMISSÃO,

Eu, _____ (Nome do Titular do Representante Oficial), portador do RG _____, Órgão Expedidor _____, com data de expedição _____ e do CPF _____, residente e domiciliado na Rua/Travessa/Conjunto _____ ____, n° _____, Complemento _____ Bairro _____, na Cidade/Distrito/Ilha de _____ Cep _____, com fulcro nas normativas do Edital FUMBEL 003/2022, venho mui respeitosamente, perante esta ínclita Comissão, INTERPOR DE RECURSO contra o RESULTADO PRELIMINAR DIVULGADO, pelos fatos e motivos a seguir descritos:

EXPOSIÇÃO DAS RAZÕES QUE FUNDAMENTAM O RECURSO
1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.

Termos em que PEÇO e ESPERO DEFERIMENTO;
Belém (Pa), _____ / _____ / _____

ASSINATURA DO(A) REPRESENTANTE OFICIAL

FUNDAÇÃO ESCOLA BOSQUE - FUNBOSQUE

PORTARIA N° 153/2022-GP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR QUE EXERCERÁ A FUNÇÃO DE PUBLICADOR DO PORTAL DO JURISDICIONADOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO PARÁ TCM/PA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA, no uso de suas atribuições legais e visando manter o bom funcionamento das atividades realizadas na Fundação, vem por meio deste designar o servidor da Fundação responsável pela função de Publicador do portal dos jurisdicionados do Tribunal de Contas do Município do Pará.

Considerando as exigências contidas no art. 3º da Instrução Normativa nº 22/2021 TCM-PA, de 10 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o cadastro único de usuários para acesso eletrônico aos sistemas informatizados do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

R E S O L V E ;
Designar o servidor EDUARDO DA SILVA SERRÃO, matrícula nº 0245305-025, como Publicador do portal dos jurisdicionados do TCM/PA, a contar de 02 de maio de 2022.

Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.
Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.
Ilha de Caratateua,11 de maio de 2022.

ALICKSON SÉRGIO LOPES DE SOUSA
Presidente da FUNBOSQUE

PORTARIA N° 156/2022 – GP

O PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA, no uso das suas atribuições legais.

R E S O L V E : .
DESIGNAR os servidores: Maria do Perpétuo Socorro Upton de Brito (Matricula: 1001574-025), Rafael A. Resque Vasconcelos (Matrícula 0447269-011), Rita de Cássia Mesquita da Mercês (Matrícula 0408700-025) Fabio dos Santos Ferreira (Matrícula 0281298-017) para integrarem a comissão de verificação dos saldos bancários existentes no decorrer do exercício 2022.
Registra-se. Publique-se e cumpra-se, 12 de maio de 2022.

ALICKSON SÉRGIO LOPES DE SOUZA
Presidente da Funbosque

DIVERSOS

Guimarães Mendes Ltda EPP, CNPJ nº 03.469.173/0001-41, situado à Avenida Boulevard Castilho França, s/n, Estação das Docas-Arm.1-Ter.Un.1, Centro, Belém/PA, torna público que recebeu da SEMMA-BELÉM, a L.O N° 119/2021, para a Atividade de Restaurantes e similares.

GUIMES RESTAURANTE LTDA EPP, CNPJ nº 07.022.274/0001-20, situado à PRAÇA CARNEIRO DA ROCHA , s/n, , Cidade Velha, Belém/PA, torna público que recebeu da SEMMA-BELÉM, a L.O N° 118/2022, para a Atividade de Restaurantes e similares.

Posto Humaitá Ltda, CNPJ nº 04.319.281/0001-09, situado na Trav. Humaitá, nº 768/792, Pedreira, Belém/PA, informa que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Belém, Licença de Operação nº 145/2022, para a atividade de Comércio Atacadista de Produtos Inflamáveis/Químicos e Postos de Serviços/Abastecimento – Posto Revendedor e Troca de Óleo.